

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
CERTIDÃO DE EXONERAÇÃO: TANIA MARIA PENAFIEL DINIZ MOURA, .....	4
DECRETO Nº 012-A DE 27/07/2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO MEMBROS COMPOR CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. ....	4
PORTARIA Nº.065/23.EDU .....	4
PORTARIA Nº.066/23.EDU .....	4
PORTARIA Nº.067/23.EDU .....	5
PORTARIA Nº.068/23.EDU .....	5
PORTARIA Nº.069/23.EDU .....	5
PORTARIA Nº.070/23.EDU .....	5
PORTARIA Nº.071/23.EDU .....	5
PORTARIA Nº.109/23.ADM .....	6
PORTARIA Nº.110/23.ADM .....	6
PORTARIA Nº.111/23.ADM .....	6
PORTARIA Nº.112/23.ADM .....	6
PORTARIA Nº.113/23.ADM .....	7
PORTARIA Nº.114/23.ADM .....	7
PORTARIA Nº.115/23.ADM .....	7
PORTARIA Nº.116/23.ADM .....	7
PORTARIA Nº.117/23.ADM .....	7
PORTARIA Nº.118/23.ADM .....	8
PORTARIA Nº.119/23.ADM .....	8
PORTARIA Nº.120/23.ADM .....	8
PORTARIA Nº.121/23.ADM .....	8
PORTARIA Nº.122/23.ADM .....	9
PORTARIA Nº.123/23.ADM .....	9
PORTARIA Nº.124/23.ADM .....	9
PORTARIA Nº.125/23.ADM .....	9
PORTARIA Nº.126/23.ADM .....	9
PORTARIA Nº.127/23.ADM .....	10
PORTARIA Nº.128/23.ADM .....	10
PORTARIA Nº.129/23.ADM .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	10
DECRETO Nº 044, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 .....	10
DECRETO Nº 044, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 .....	11
PORTARIA Nº 593/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. ....	11
PORTARIA Nº 596/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. ....	12
PORTARIA Nº 597/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. ....	12
PORTARIA Nº 598/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. ....	12
PORTARIA Nº 599/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. ....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	13
LOCAIS DE VOTAÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO PARNAÍBA-MA .....	13
RESENHA DE CONTRATO Nº 74/2023/PMAP. PROCESSO Nº 13/2023 - PMAP. ....	13
RESENHA DE CONTRATO Nº 78/2023/PMAP. PROCESSO Nº 50/2023 - PMAP. ....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	14
LEI MUNICIPAL N.º 455/2023 .....	14
LEI MUNICIPAL N.º 456/2023 .....	14
LEI MUNICIPAL N.º 457/2023 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	15
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP .....	15
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220052 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	16
PORTARIA Nº 326/2023 .....	16
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 38/2023 .....	16
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 .....	16
RESENHA DO CONTRATO Nº 383/2023 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	17
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL. ....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	17

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2023 .....	17
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 096/2023 .....	17
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2023 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	18
RREO - 3º. BIMESTRE 2023 - 1ª PARTE. ....	18
RREO - 3º. BIMESTRE 2023 - 2ª PARTE .....	25
CAMARA MUNICIPAL - ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA .....	33
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - SECAF .....	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41.2023 - SEMED .....	43
PORTARIA Nº 146/2023 NOMEAÇÃO SIMONE GALVÃO .....	43
PORTARIA Nº 147/2023 NOMEAÇÃO - ELIANE CHAGAS .....	43
PORTARIA Nº 149/2023 - NOMEAÇÃO GIZELIA TRINDADE SILVA .....	43
PORTARIA Nº 150/2023 NOMEAÇÃO JOÃO BATISTA AIRES REGO .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	44
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023. ....	44
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº228/2023-SEMED. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	45
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 .....	45
LEI MUNICIPAL 209/2023 DISPÕE SOBRE A ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI 70/2021 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	45
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 - SRP, .....	45
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 - SRP. ....	46
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 .....	46
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 .....	48
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023 .....	50
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	52
DECRETO Nº 58/2023. ....	52
DECRETO Nº 59/2023. ....	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0109.2023.13.013/2022 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	52
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 075/2023 .....	52
LEI Nº 172/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	53
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	53
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 .....	53
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 010/2023 .....	53
TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 .....	53
TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 .....	53
TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-A/2022 .....	54
TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-B/2022 .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	54
LEI Nº050 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023-AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREV NA PORTARIA GM Nº 1.135/2023 .....	54
PORTARIA Nº065/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - DESLOCAMENTO SERVIDOR NEMÉSIO SILVA CARVALHO .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	55
LEI COMPLEMENTAR Nº 748, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. ....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	55
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-CPL/PMMA (REPETIÇÃO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023- .....	55
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TAC Nº 0001/2022 .....	55
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2022-PMM, PREGÃO ELNº 23/2023 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - SRP .....	57
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	58
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2022 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ....	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ....	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ....	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. ....	59
LEI Nº 057/2005 REGULARIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	60

DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	60
AVISO DE CANCELAMENTO .....	60
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	61
CONTRATO Nº 2023368/2023 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	61
LEI MUNICIPAL DE Nº 779, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023. ....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	62
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023. ....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023. ....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023. ....	62
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023 .....	63
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-2023-PMR .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	64
DISTRATO Nº 001/2023 - SEMED .....	64
EXTRATOS DE CONTRATOS, PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023 .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	66
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-CPL/SLP .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	66
DESPACHO - ERRATA .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	66
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DPV-0006/2023 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023- DISPENSA 0006/2023 .....	66
PORTARIA N. 047/2023 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2023 .....	67
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	68
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. ....	68
DECRETO Nº 019/2023 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	69
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023-CPL/SR .....	69
PORTARIA Nº 091/2023-GABP .....	70
RESENHA DO CONTRATO Nº 131/2023 .....	70
RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2023 .....	70
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35A/2021 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b> .....	71
DECRETO Nº 64, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	72
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .....	72
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL .....	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023 - ATERRO SANITÁRIO .....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2023 - MAT. LIMPEZA HOSP. ....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023 - MAT. LIMPEZA HOSP. ....	73

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE EXONERAÇÃO: TANIA MARIA PENAFIEL DINIZ MOURA,

C E R T I D ã O Certificamos para os devidos fins que a Sra. TANIA MARIA PENAFIEL DINIZ MOURA, portadora do RG. Nº 4.606.227, CPF nº. 284.415.833-15, exercia a função de COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA na Secretaria Municipal de Saúde deste município. A servidora solicitou a pedido, exoneração do cargo em que exercia em 28 de Agosto de 2023, não fazendo mais parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão e da Secretaria Municipal de Saúde, após essa data. Água Doce do Maranhão - MA, 30 de Agosto de 2023. EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e8cc230070d32b1fb9896695da15de19

### DECRETO Nº 012-A DE 27/07/2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO MEMBROS COMPOR CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 012-A DE 27/07/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL." THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 18 de 15 de março de 2002, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; e LEI Nº. 01/2021 de 19 de março de 2021 que garante a permanência e atualização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. CONSIDERANDO A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO que a Resolução nº 04/2023 do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Água Doce do Maranhão realizada em 01 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social, bem como, define a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Doce do Maranhão - MA. DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Doce do Maranhão - MA, bem como, fica definida a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Doce do Maranhão - MA, conforme segue abaixo: PODER EXECUTIVO: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: - Titular: Janice Araújo da Rocha (PRESIDENTE) - Suplente: Ediane Lopes de França (VICE-PRESIDENTE) Representantes da Secretaria Municipal de Educação: - Titular: Beatriz Conceição Ferreira - Suplente: Rosa Maria da Conceição Ferreira Representantes da Secretaria Municipal da Saúde: - Titular: Cleison Oliveira de Carvalho - Suplente: Jairo Sousa Nascimento Representantes da Secretaria Municipal da Mulher: - Titular: Selenir Pereira Lopes - Suplente: Renata Reis Sousa Representantes da Secretaria Municipal de Esporte: - Titular: Lindomar Santos do Nascimento - Suplente: Rubem Campos Gomes MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL: Representantes de Instituições Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: - Titular: Camila dos Santos Silva - Suplente: Hilda Maria Conceição da Silva Representantes do Instituto Aciría Prado - IAP: - Titular: Maria Do Socorro Prado da Rocha - Suplente: Robson Carvalho Sousa Representantes da Igreja: - Titular: Terezinha de Jesus Diniz Santos - Suplente: Maria da Guia Pereira Representantes de Usuários de Programas e Serviços de Assistência Social: - Titular: Auricélia Carvalho Silva - Suplente: Maria dos Navegantes Silva dos Santos Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social: - Titular: Gabryela Emyle Rocha do Nascimento (Secretária) - Suplente: Maria Paulina Araújo Santos Neta Art. 2º - Fica instituída a Mesa Diretora, que atuará no período de Abril de 2023 a Abril de 2025, sendo composta dos seguintes membros: • Presidente: Janice Araújo da Rocha • Vice-Presidente: Ediane Lopes de França • Secretária: Gabryela Emyle Rocha do Nascimento Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de

Assistência Social do Município de Água Doce Maranhão - Ma são eleitos para exercer o mandato referente ao período de 01/04/2023 a 01/04/2025. Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remunerados, sendo considerados serviços públicos de relevância para o Município. Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2023. Água Doce do Maranhão - MA, 27 de Julho de 2023. THALITA E SILVA CARVALHO DIAS Prefeita Municipal

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 360b1f307c27305108a472304a71ca28

### PORTARIA Nº.065/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). LUCIANA DAMASCENO DA CONCEICAO, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Julho a CHAPADINHA MA com retorno no dia 10 de Julho, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Julho de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: df5414f30436a765fae4ec05d30e0e2c

### PORTARIA Nº.066/23.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a). OLGA MARIA FONSECA VIEIRA, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 10 de Julho, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Julho de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e6c2612599507f063c8deb6c5d315fe6

#### **PORTARIA Nº.067/23.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 10 de Julho, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Julho de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 32f3714f2dc318f75eb92f71eeaea8e6

#### **PORTARIA Nº.068/23.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA COELHO ARAGAO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 10 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 14 de Julho, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 10 de Julho de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 33d772207903fcdfe4268434487a059

#### **PORTARIA Nº.069/23.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 28 de Julho, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Julho de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 72ede0ac825068bc514c7c04b1eda379

#### **PORTARIA Nº.070/23.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA COELHO ARAGAO,a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 24 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 28 de Julho, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 24 de Julho de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5b8193b3e1b4f1a2e681a2794bf5866a

#### **PORTARIA Nº.071/23.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 700,00(Setecentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser



realizada no dia 27 de Julho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 28 de Julho, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Julho de 2023.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 51cb4220659007c6c9f33d952fbd364*

#### **PORTARIA Nº.109/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CARINE COSTA PESSOA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 02 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e22ce598f26b179d4bff20ea21b3806f*

#### **PORTARIA Nº.110/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).AUDOBRITO SILVA DE SOUZA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 02 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 73cd6cf5587a91228a555da06c696f98*

#### **PORTARIA Nº.111/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, a quantia de R\$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 08 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 15e5d1c49d8984e0f4254aa4664093cc*

#### **PORTARIA Nº.112/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 07 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e5008901bad1fe06ca6cb3b18b66487e

#### **PORTARIA Nº.113/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).WILLIAN DA SILVA LIMA, a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 07 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 31455d65d1493f60411ceff7b6bbb18d

#### **PORTARIA Nº.114/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA, a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 15 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 9670825897830405177bdd1acecfc8c0

#### **PORTARIA Nº.115/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de

suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISAMELIA DA SILVA SOUSA, a quantia de R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 15 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 0f38788968562f42cb09675568012ba0

#### **PORTARIA Nº.116/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROBERTA INGRID DE CARVALHO SILVA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 15 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 7e89493b317a94971d37c3247dfc60e0

#### **PORTARIA Nº.117/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIVANDA PATRICIO ARAUJO, a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de

Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 16 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: e44f8c0c58167defe7c30a9e6f1e8df7*

#### **PORTARIA Nº.118/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JEANE DOS SANTOS BENTO,a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 22 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 07890eeb1d8552c185036b1f125b2b37*

#### **PORTARIA Nº.119/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 22 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 9c6cf5e3cf02b2fd83e86e126f1c5725*

#### **PORTARIA Nº.120/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THIAGO COELHO ARAGÃO,a quantia de R\$ 1.050,00 (Um Mil, Cinquenta Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 21 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: d73e347b2e42076855e14854132449bb*

#### **PORTARIA Nº.121/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 2.100,00(Dois Mil, Cem Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Junho a PARNAÍBA MA com retorno no dia 28 de Junho, para realizar consultas do municipio junto a Receita Federal doBrasil.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças



Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b2556a10287981be1795a530c2848d4d

#### PORTARIA Nº.122/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO ARAUJO,a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 23 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 5e36e7a5132297b5dcd69894d36d0ee1

#### PORTARIA Nº.123/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).SELENIR LOPES DE FREITAS,a quantia de R\$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 21 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 73df5b78216cc43253c85cc263443b05

#### PORTARIA Nº.124/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA,a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 22 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: daef341e60868b25a0a7c87dc6450f41

#### PORTARIA Nº.125/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS,a quantia de R\$ 1.400,00(Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 29 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 8ee4ed0b8780f98d3a8b14211ecd60ec

#### PORTARIA Nº.126/23.ADM

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JEANE DOS SANTOS BENTO,a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de

Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 28 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: d9204a0699de9947a76a2a7d446e3ebf*

#### **PORTARIA Nº.127/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).REGIVALDO SILVA PEREIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 28 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: af2893c52df138cb8e9401ef5bddbb80*

#### **PORTARIA Nº.128/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODIVAN CONCEIÇÃO SILVA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 27 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: a0b38220f1ceddbf13e55818af7472b9*

#### **PORTARIA Nº.129/23.ADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GABRIEL ANDERSON MENEZES COSTA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Junho a SÃO LUIS MA com retorno no dia 27 de Junho, para Tratar de assuntos de interesse deste Município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Junho de 2023.

EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Secretário de Administração e Finanças

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: a93eb2ba11aebaa8e7baf265b50d2901*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

#### **DECRETO Nº 044, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

DECRETO Nº 044, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a Homologação da Resolução 02/2023 - CME Alcântara - MA, que Credencia Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara - MA, pertencente a Rede Pública de Ensino"

Autoriza o Funcionamento Educação Infantil, Maternal Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA 13, 29, 3º 4ª Etapas de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries): da Escola Municipal Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara MA, pertencente a Rede Pública de Ensino.

Reconhece e Convalida estudos realizados pelas crianças

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 63, 71, incisos I, II, IV e VIII, 91 e 92, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO a Resolução 02/2023, - CME Alcântara - MA, que credencia Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara - MA, pertencente à Rede Pública de Ensino; Autoriza o Funcionamento Educação Infantil, Maternal Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA 13, 29, 3º 4ª Etapas de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª



séries): da Escola Municipal Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara MA, pertencente a Rede Pública de Ensino e Reconhece e Convalida estudos realizados pelas crianças

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogada as disposições anteriores em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO. AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: a367ed826165f594655c497cdce72076

## DECRETO Nº 044, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

### DECRETO Nº 044, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre a Homologação da Resolução 02/2023 – CME Alcântara – MA, que Credencia Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara - MA, pertencente a Rede Pública de Ensino.*

*Autoriza o Funcionamento Educação Infantil, Maternal Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA 13 ,29 ,3º 4ª Etapas de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries): da Escola Municipal Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara MA, pertencente a Rede Pública de Ensino.*

*Reconhece e Convalida estudos realizados pelas crianças*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 63, 71, incisos I, II, IV e VIII, 91 e 92, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** a **Resolução 02/2023, - CME Alcântara - MA**, que credencia Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara - MA, pertencente à Rede Pública de Ensino; Autoriza o Funcionamento Educação Infantil, Maternal Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA 13,29,3º 4ª Etapas de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries): da Escola Municipal Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara MA, pertencente a Rede Pública de Ensino e Reconhece e Convalida estudos realizados pelas crianças

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do dia 30 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições anteriores em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO. AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO 02/2023 - CME

Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara - MA, pertencente a Rede Pública de Ensino.

Autoriza o Funcionamento Educação Infantil, Maternal II Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA 1ª,2ª,3ª,4ª Etapas de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries); da Escola Municipal Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara/ MA, pertencente a Rede Pública de Ensino.

Reconhece e Convalida estudos realizados pelas crianças.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALCÂNTARA - MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação contida no Processo nº02/2022 - SEMED e, considerando o Parecer Nº01/2023 - CME/ALCÂNTARA. Emitido pela Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas, relatado pela Conselheira e presidente do CME Willcileia Costa Lima e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Municipal Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara - MA, instituição pública de ensino, pelo prazo de 05 anos, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, Maternal II, Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA 14,2ª,3ª,4ª Etapas de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries); da Escola Municipal Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara - MA, instituição pública de ensino, pelo prazo de 05 anos.

Art. 3º. Reconhecer a Educação Infantil, Maternal II, Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 9º (1ª a 8ª séries) a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA 1ª,29,39,4º Etapas de 1º ao 9º ano (1ª a 8ª séries); da

Escola Municipal Barão de Grajaú, Localizado na Rua Principal, s/n à Agrovila Cajueiro Zona Rural, Alcântara - MA, por cinco 05 anos.

Art. 4º - Convalidar os estudos realizados pelas crianças, com frequência, no período que antecedeu a esta Resolução.

SALA DA SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALCÂNTARA 28 DE JUNHO 2023.

Willcileia Costa Lima  
Presidente do CME-ALCÂNTARA.

Demais Conselheiros presentes na sessão

Raimundo dos Rémedios Araújo Torres  
Nilcilene Ribeiro Pereira  
Valdemir Souza Pereira  
Josiane Torres Araújo  
Nilson dos Santos Pereira

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: bc80b82c71012cd312b8514aa276bd0a

## PORTARIA Nº 593/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 593/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.



*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Assessor Técnico, o senhor **Wallyn Diniz Brito**, CPF nº. 666.649.993-00, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de agosto de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: d925823f285481d1d2b842748a598b17*

#### **PORTARIA Nº 596/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA Nº 596/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Assessor Jurídico, o senhor **Benner Fernando Ribeiro Martins**, CPF nº. 004.090.403-20, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 85754ea8391281a6083bab7910908d93*

#### **PORTARIA Nº 597/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA Nº 597/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Procuradora Geral Adjunta do Município e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Procuradora Geral Adjunta, a senhora **Keila Domingas França Ribeiro**, CPF nº. 009.889.753-51, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº 597/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

*“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Procuradora Geral Adjunta do Município e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar do cargo de Procuradora Geral Adjunta, a senhora **Keila Domingas França Ribeiro**, CPF nº. 009.889.753-51, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c2719aff6ab11ae002875eac83df27f4*

#### **PORTARIA Nº 598/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 598/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora Jurídica do Município e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Assessora Jurídica, a senhora **Keila Domingas França Ribeiro**, CPF nº. 009.889.753-51, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.



NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c40ed5a2e17912bf56fa458e7c04c89e

### PORTARIA Nº 599/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 599/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para o cargo de Procurador Geral Adjunto, o senhor **Benner Fernando Ribeiro Martins**, CPF nº. 004.090.403-20, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ALCÂNTARA/MA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 55e86c171ce95d80ecd0e7ffb06132fb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

#### LOCAIS DE VOTAÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO PARNAÍBA-MA

LOCAIS DE VOTAÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, EM 01 DE OUTUBRO DE 2023. ESCOLAS01 ESCOLA MUNICIPAL MARLY SARNEY Total de eleitores: 4161 • 1 - ESCOLA MUNICIPAL MARLY SARNEY Eleitores escolhidos/aptos: 1609 de 1609 - CENTRO - ZONA URBANA | RUA SENADOR VITORINO FREIRE, SN | ALTO PARNAÍBA • 2 - CENTRO DE ENSINO VITORINO FREIRE Eleitores escolhidos/aptos: 1642 de 1642 - CENTRO - ZONA URBANA | AV. RIO PARNAÍBA, 570 | ALTO PARNAÍBA • 3 - ESC. MUN. PROFESSORA LÊDA TÁJRA Eleitores escolhidos/aptos: 910 de 910 - CENTRO - ZONA URBANA | AV. GOV. JOSÉ SARNEY, SN | ALTO PARNAÍBA02 ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ Total de eleitores: 1477 • 1 - ESC. MUN. SÃO JOSÉ Eleitores escolhidos/aptos: 990 de 990 - SÃO JOSÉ - ZONA URBANA | RUA CAP. DANIEL BRITO, SN | ALTO PARNAÍBA • 2 - ESCOLA MUNICIPAL COELHO NETO Eleitores escolhidos/aptos: 116 de 116 - POVOADO TABOCA - ZONA RURAL | POVOADO TABOCA | ALTO PARNAÍBA • 3 - ESCOLA MUNICIPAL JORCEL DE LIRA GAMA Eleitores escolhidos/aptos: 239 de 239 - POVOADO CURUPÁ - ZONA RURAL | POVOADO CURUPÁ | ALTO PARNAÍBA • 4 - ESCOLA MUNICIPAL RIO BRANCO Eleitores escolhidos/aptos: 132 de 132 - POVOADO FIGURAS - ZONA RURAL | POVOADO FIGURAS | ALTO PARNAÍBA03 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONCEIÇÃO NÉRIS Total de eleitores: 1512 • 1 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONCEIÇÃO NÉRIS Eleitores escolhidos/aptos: 1080 de 1080 - SANTO ANTONIO - ZONA URBANA | AV. RIO PARNAÍBA, SN | ALTO PARNAÍBA • 2 - ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO PARGASE Eleitores escolhidos/aptos: 288 de 288 - POVOADO MORRINHOS - ZONA RURAL | POVOADO MORRINHOS | ALTO PARNAÍBA • 3 - ESCOLA MUNICIPAL CEL. ANTONIO ROCHA Eleitores

escolhidos/aptos: 144 de 144 - POVOADO BONFIM - ZONA RURAL | POVOADO BONFIM | ALTO PARNAÍBA04 ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ELIAS ROCHA Total de eleitores: 1231 • 1 - ESC. MUN. PREFEITO ELIAS ROCHA Eleitores escolhidos/aptos: 679 de 679 - SANTA CRUZ - ZONA URBANA | RUA PREF. ELIAS ROCHA, S/N | ALTO PARNAÍBA • 2 - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CORREA Eleitores escolhidos/aptos: 176 de 176 - POVOADO SERRA BRANCA - ZONA RURAL | POVOADO SERRA BRANCA | ALTO PARNAÍBA • 3 - ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO LEITE Eleitores escolhidos/aptos: 376 de 376 - POVOADO ANGICAL - ZONA RURAL | POVOADO ANGICAL | ALTO PARNAÍBA

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: db6fbf18255e78f52f597d5a1c20ed71

### RESENHA DE CONTRATO Nº 74/2023/PMAP. PROCESSO Nº 13/2023 - PMAP.

**RESENHA DE CONTRATO Nº 74/2023/PMAP. PROCESSO Nº 13/2023 - PMAP.** Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 18/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa, **RONEI RODRIGUES REIS LTDA** inscrita no CNPJ: 32.625.140/0001-41. BASE LEGAL Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, incluindo motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. **O valor global do presente contrato é de R\$ 1.805.745,12 (um milhão, oitocentos e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 301 0019 2.075.0000 // 3.3.90.39.00; 12 361 0019 2.079.0000 // 3.3.90.39.00; 12.361.0024.2086.0000 // 3.3.90.39.00; 12 361 0024 2088.0000 // 3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 03 de agosto de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 2d5ad166e338a23436ef6d95c70fcd03

### RESENHA DE CONTRATO Nº 78/2023/PMAP. PROCESSO Nº 50/2023 - PMAP.

**RESENHA DE CONTRATO Nº 78/2023/PMAP. PROCESSO Nº 50/2023 - PMAP.** Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 01/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **BALSAS GASES E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.335.107.0001-77. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros para oxigênio, fluxometro, regulador, copo umidificador e máscara para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso. **VALOR GLOBAL: R\$ 419.407,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sete reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0031.2.108.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.30.00; 10.122.0028.2.164.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 01 de Setembro de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA



Código identificador: da17f68818f2fb1028be0a55e4c69633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**LEI MUNICIPAL N.º 455/2023**

**LEI MUNICIPAL N.º 455/2023.**

Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Anapurus - MA considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição da República, e outras providências.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Anapurus - MA considerados de pequeno valor, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, após o trânsito em julgado do processo de execução, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição da República, diretamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à vista do ofício requisitório (Requisição de Pequeno Valor - RPV) expedido pelo Juízo competente.

**Art. 2º.** Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor débitos ou obrigações decorrentes de demandas judiciais, inclusive débitos trabalhistas, cujo valor total seja igual ou inferior ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social vigente.

**Parágrafo único.** O valor será apurado, para fins de caracterização do débito ou da obrigação como de pequeno valor, com a homologação ou deferimento dos cálculos competentes.

**Art. 3º.** Se o valor da execução ultrapassar o montante estabelecido pelo art. 2º desta Lei, o pagamento far-se-á por meio de precatório.

**Parágrafo único.** As requisições de pequeno valor (RPV) cuja ordem de expedição seja anterior ao vigor desta Lei observarão o limite constitucional de 30 (trinta) salários-mínimos.

**Art. 4º.** O pagamento das RPV's de que tratam esta Lei serão realizados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira deste Município e conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios expedido e encaminhados pelo juízo competente.

**Art. 5º.** É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, nos termos do art. 100, § 8º, da Constituição da República, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito excedente ao valor fixado no art. 2º desta Lei, desde que o faça expressamente, junto ao Juízo da execução.

**§ 1º.** A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista nesta Lei implica na renúncia ao restante do crédito porventura existente, oriundo do mesmo processo judicial.

**§ 2º.** Caso a ordem judicial de expedição da requisição de pequeno valor (RPV) não tenha sido proferida, a parte exequente que houver postulado a renúncia ao crédito excedente a 30 (trinta) salários-mínimos vigentes poderá retratar-se, hipótese em que o crédito original será pago por meio de precatório, ou renunciar ao crédito excedente, na forma do caput deste artigo, caso em que o seu crédito, observado este limite, será pago por meio de requisição de pequeno valor (RPV).

**Art. 6º.** A requisição de pequeno valor expedida em meio físico ou eletrônico será encaminhada diretamente pelo credor, seu procurador ou, ainda, pelo Juízo competente, ao ente devedor responsável pelo pagamento da obrigação, e deverá ser instruída com os seguintes documentos e informações:

- I** - Número do processo judicial em que foi expedida a requisição;
- II** - Natureza da obrigação;
- III** - Comprovante de situação cadastral das partes e dos advogados no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- IV** - Cópia da memória completa do cálculo definitivo, ainda que objeto de renúncia ao valor estabelecido nesta Lei;
- V** - Cópia da decisão judicial que determinou o pagamento da

requisição de pequeno valor;

**VI** - Período compreendido, para efeito de cálculo do imposto de renda e das contribuições aos sistemas de previdência;

**Parágrafo único.** A requisição de pequeno valor que não preencher os requisitos do caput deste artigo não será recebida pela autoridade competente, ficando suspenso o prazo do seu pagamento até a apresentação ou complementação dos documentos ou informações essenciais.

**Art. 7º.** Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**

Prefeita Mun

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: e0bb2e6ada93f0c81df874efcc49d3c6

**LEI MUNICIPAL N.º 456/2023**

**LEI MUNICIPAL N.º 456/2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 156.537,57 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** destinados ao custeio de despesas relacionadas ao fomento da cultura local e suas manifestações, no corrente exercício, com fonte de recursos oriundos do superávit financeiro do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

**Artigo 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

17					Secretaria Municipal de Cultura
17	13				Cultura
17	13	392			Difusão Cultural
17	13	392	0002		Gestão das funcionalidades
17	13	392	0002	2080	Manutenção e Funcionamento Lei Paulo Gustavo

3	3	90	31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros	R\$ 45.129,78
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 77.985,45
3	3	90	48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 33.422,34

**Artigo 3º** - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária Reserva de Contingência, no montante de **R\$ R\$ 156.537,57 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

90					Reserva de Contingência
90	99				Reserva de Contingência
90	99	999			Reserva de Contingência
90	99	999	9999		Reserva de Contingência
90	99	999	9999	9002	Reserva de Contingência

9	9	99	99	Reserva de Contingência	R\$ 156.537,57
---	---	----	----	-------------------------	----------------

**Artigo 4º** - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições

em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**

Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*  
*Código identificador: 48d690a9195d3de32d08363997489f89*

**LEI MUNICIPAL N.º 457/2023**

**LEI MUNICIPAL N.º 457/2023.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA PORTARIA GM Nº 1.135/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE TRATA DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE ANAPURUS - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2023, um Crédito Especial na importância de R\$ 800.000 (oitocentos mil reais), que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece as regras e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por anulação de dotação.

Parágrafo Único - A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 - Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12, 13, 14 e 15.

**Art. 3º** - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

**ÓRGÃO:** 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:** 3024 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE

**ATIVIDADE:** 2025 0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605.34.114000001	R\$ 600.000
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.34.114000001	R\$ 200.000
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 800.000</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

**Art. 6º** - Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem, somente aos

profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas.

**Art. 7º** - A Secretária Municipal de Saúde, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art.1120-A.

**Artigo 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**

Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*  
*Código identificador: 1cc7526588f1186264ebff24d644d5f0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230189.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ 04.564.165/0001-47. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000003/2022 - OBJETO: Contratação de empresa (as) para o fornecimento de Medicamentos e Correlatos (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Materiais Laboratoriais e Insumos Médico Hospitalares) para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 3.199.306,80 (três milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R\$ 756.725,59, Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R\$ 2.442.581,21. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ 04.564.165/0001-47, neste ato representada pelo Sr. LUDGERO DE SOUSA VIEIRA, residente na Rua Hugo Napoleão, Nº 1281, Apartamento Nº 1401, Bairro: JOCKEY, Teresina-PI, CEP 64048-320, portador do CPF \*\*.\*\*\*.533-\*\*. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2023. Arame - MA, 05 de Abril de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento Pregoeiro Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 0a343d33366d0f7e2ec0a98f073c12d6*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220052**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220052**





2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220052 referente à AD 001/2022 SEMOU. O Município de ARAME, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, S/N - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, representada pelo Sr. João Victor Pestana Santiago, residente na Rua Rio Branco, S/N - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA, portador do CPF: \*\*\*.\*\*\*.413-\*\*, Secretário Munic. de Obras e Urbanismo, doravante denominado CONTRATANTE, e J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI SOB CNPJ N.º 04.345.274/0001-73, SEDIADA NA AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, N.º 40, CEP 65.690-000, TAMBORIL, COLINAS - MA, representada por seu Proprietário o Sr. JAIR SOUSA sob CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.853-\*\*, doravante denominado(a) CONTRATADA, Referência: Processo Nº 0000005/2022, AD 001/2022 SEMOU; ESPÉCIE: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 20214060101/2021, advinda do Sistema de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021- SRP, Processo Administrativo Nº 040601/2021, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Bacabal - MA, para Prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, da pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas de interesse do Município de Arame/MA. OBJETO: Aditivo de acréscimo no valor de R\$ 253.841,77 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) ao contrato original, passando o mesmo a possuir o valor global de R\$ 1.269.208,86 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 12.09.2023. VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - CPF: \*\*\*.\*\*\*.413-\*\* - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e JAIR SOUSA sob CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.853-\*\* - Representante pela Contratada. ARAME - MA. Arame - MA, 12 de Setembro de 2023.

Arame - MA, 12 de Setembro de 2023  
Ingraciane Feitoza  
Presidenta da CPL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 72ea1a616d4e36201095ed2d14d89372

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### PORTARIA Nº 326/2023

PORTARIA Nº 326/2023 04 DE AGOSTO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SULLIGLEZIA PINHEIRO DE SOUSA DO AMARAL**, Matrícula **2900-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de locação de imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalações da **Polícia Legista**, mediante termo de **contrato nº 383/2023**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**, com o LOCADORA, **CLAUDIA MARIA DUARTE AHUAD**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de agosto de 2023.

**Art. 2º - Ficam** revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b11ccfec6f8ff4d57ddda3427985e02

## RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 38/2023

### PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 38/2023. **OBJETO:** Locação de imóvel, para as instalações da polícia legista, localizado na Rua Dr. Paulo Fonseca, quadra 183, bairro Potosí - Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE-LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADA-LOCADOR:** Claudia Maria Duarte Ahuad, inscrito no CPF sob o nº 315.408.993-49 e portadora do RG nº 049042922013-0. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 12 meses - 05/08/2023 à 05/08/2024. **Valor Mensal: R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais).** VALOR TOTAL (12 meses): R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas - MA, 03 de agosto de 2023.

**Camila Ferreira Costa**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b8e0698e5d0be0c2ecba8cc7423bb5ef

## RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

### PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 017/2023. **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, A SER MINISTRADO POR MEIO DE CONGRESSO PRESENCIAL INSTITUÍDO PELO 51º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023, OBJETIVANDO O APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO E RESPECTIVAS FUNÇÕES DE SERVIDORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA. **CONTRATADA: ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVICOS MUNICIPI DE SANEAMENTO:** Realizar-se-á de 18 a 22 de Setembro de 2023. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).** **VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais).** Lucas Daniel Rodrigues de Araújo. Diretor Geral

Balsas (MA), 04 de Setembro de 2023

**Lucas Daniel Rodrigues de Araújo**

Diretor Geral

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 1f127b8c76d8c2d3f0f1a2739c807696

## RESENHA DO CONTRATO Nº 383/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 383/2023 -SEFIN. Referente Dispensa de





Licitação Nº 38/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a Sra. **CLAUDIA MARIA DUARTE AHUAD**, inscrita no CPF sob o nº 315.408.993-49. **CLAUSULA PRIMEIRA: OS LOCADORES** na qualidade de legítima proprietária do imóvel localizado na Rua Dr. Paulo Fonseca, quadra 183, bairro Potosí - Balsas/MA, dá em locação a **LOCATÁRIA**, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para as instalações da Polícia Legista. **CLAUSULA SEGUNDA:** O preço da locação é de **R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais) mensal**, perfazendo um valor global de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado. **CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0021.2-007.3.3.90.36.00.00. **CLÁUSULA QUINTA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de 05/08/2023 a 05/08/2024**, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no caso em que o recebeu independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Locatária**) e Claudia Maria Duarte Ahuad (**Locador**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f8abc1fac3e8cd76031672d0ff9195d5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL.** O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 001/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO e Julgamento do tipo Menor Preço Global. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e adequação do prédio do Centro de Referência Da Assistência Social (CRAS), Zona Urbana, no município de Benedito Leite-MA conforme projeto básico, com data de abertura prevista para 27 de setembro de 2023, às 09h00min (nove horas), fica adiada para o dia 04 de outubro de 2023, às 08h:30min.** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com) Encaminhe-se o presente processo aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios - FAMEM e em jornal diário de grande circulação no Estado, na forma da Lei nº 8.666/93. Comunique-se aos licitantes, se houver licitantes que retiraram o edital. Benedito Leite - MA, 11 de setembro de 2023. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 1183664795f971736c945f0852f8e594

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, através da Comissão de seleção e

Julgamento da Lei Paulo Gustavo, nomeada através do decreto de nº049/2023, com Fundamento no Art. 25 caput, da lei nº 8.666/93, torna público que está disponível o Edital do Chamamento Público nº 0002/2023, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Realização e Produção, Audiovisual, Documentários, Videoclipe e Premiações, Com Recurso do Governo Federal, Através da Lei Paulo Gustavo; Período de Recebimento de Propostas: 15 (Quinze) corrido a contar do primeiro dia subsequente desta publicação; Sessão de Abertura dos Envelopes: 03/10/2023, as 08h00 horas Local da Sessão: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação social, da Prefeitura Municipal de Brejo - MA. Informações e Edital poderão ser obtidos, na Secretaria de Cultura e Comunicação social, na Av. Luís Domingues, nº95, Centro, Cep: 65520-000 Brejo- MA ou Edital impresso Procurar o senhor Flávio de Sousa Chaves Secretário de Presidente da comissão Avaliadora dos recursos federais da lei 195 de 08 de julho de 2022, no município de Brejo/MA.

Brejo/MA 12 de setembro de 2023.

Flávio de Sousa Chaves  
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação social  
Presidente da Comissão Avaliadora

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 407366254b0b4a94023262e383e9f77a

## EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 096/2023

**EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 096/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.** CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 24.120.004/0001-71, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$760.955,20(setecentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 12 de setembro de 2023. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: b79cc93de63c4ace06df96544eeb46dd

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2023

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BREJO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios junto ao Ministério da Fazenda bem como apresentação de recursos administrativos e demandas judiciais de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

**FAVORECIDO.....:** BAHURY & BAHURY SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº34.534.547/0001-99

**VALOR.....:** R\$162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$13.500,00(treze mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** arts. 13 e 25 e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação no dia 12/09/2023, e ratificada pelo(a) Sr.(a) PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO no dia 12/09/2023, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 1312b17831c1235c5dff27df6f1f72ac

BREJO - MA, 12 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**RREO - 3º. BIMESTRE 2023 - 1ª PARTE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 3  
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.951.200,00	132.951.200,00	19.240.931,04	14,47	57.970.712,71	43,60	74.980.487,29	
RECEITAS CORRENTES	127.266.553,89	127.266.553,89	19.204.710,03	15,09	56.730.056,70	44,58	70.536.497,19	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.359.333,79	3.359.333,79	980.931,20	29,20	2.289.559,96	68,16	1.069.773,83	
Impostos	3.347.333,79	3.347.333,79	965.751,80	28,85	2.247.324,67	67,14	1.100.009,12	
Taxas	12.000,00	12.000,00	15.179,40	126,50	42.235,29	351,96	-30.235,29	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.100.025,93	1.100.025,93	289.966,47	26,36	858.334,19	78,03	241.691,74	
Contribuições Sociais	1.016.479,09	1.016.479,09	95.979,65	9,44	329.120,46	32,38	687.358,63	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	83.546,84	83.546,84	193.986,82	232,19	529.213,73	633,43	-445.666,89	
RECEITA PATRIMONIAL	200.566,24	200.566,24	70.898,40	35,35	2.665.169,20	328,82	-2.464.602,96	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	108.365,78	108.365,78	63.401,46	58,51	163.662,91	151,03	-55.297,13	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	92.200,46	92.200,46	7.496,94	8,13	2.501.506,29	713,12	-2.409.305,83	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.606.627,93	122.606.627,93	17.862.913,96	14,57	50.916.993,35	41,53	71.689.634,58	
Transferências da União e de suas Entidades	86.015.543,82	86.015.543,82	11.655.128,00	13,55	32.770.606,25	38,10	53.244.937,57	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.140.370,48	4.140.370,48	746.329,06	18,03	2.085.782,79	50,38	2.054.587,69	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.450.713,63	32.450.713,63	5.461.456,90	16,83	16.060.604,31	49,49	16.390.109,32	





Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.684.646,11	5.684.646,11	36.221,01	0,64	1.240.656,01	21,82	4.443.990,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.684.646,11	5.684.646,11	36.221,01	0,64	1.240.656,01	21,82	4.443.990,10
Transferências da União e de suas Entidades	5.324.362,45	5.324.362,45	36.221,01	0,68	1.240.656,01	23,30	4.083.706,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	360.283,66	360.283,66	0,00	0,00	0,00	0,00	360.283,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.951.200,00	132.951.200,00	19.240.931,04	14,47	57.970.712,71	43,60	74.980.487,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.951.200,00	132.951.200,00	19.240.931,04	14,47	57.970.712,71	43,60	74.980.487,29
DÉFICIT (VI)					1.398.825,32		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.951.200,00	132.951.200,00	19.240.931,04	14,47	59.369.538,03	44,66	73.581.661,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			



	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.951.200,00	132.951.200,00	22.703.471,26	66.923.357,36	66.027.842,64	21.095.342,58	59.369.538,03	73.581.661,97
DESPESAS CORRENTES	109.183.898,09	115.746.994,30	21.455.484,34	64.439.907,76	51.307.086,54	20.346.570,96	57.886.812,62	57.860.181,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.421.041,07	75.388.762,03	13.215.474,18	35.928.426,14	39.460.335,89	13.215.474,18	39.460.335,89	32.140.956,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	395.841,60	305.681,34	0,00	0,00	305.681,34	0,00	0,00	305.681,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.367.015,42	40.052.550,93	8.240.010,16	28.511.481,62	11.541.069,31	7.131.096,78	21.958.386,48	18.094.164,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.367.015,42	40.052.550,93	8.240.010,16	28.511.481,62	11.541.069,31	7.131.096,78	21.958.386,48	18.094.164,45
DESPESAS DE CAPITAL	22.263.301,91	16.442.180,20	1.247.986,92	2.483.449,60	13.958.730,60	748.771,62	1.482.725,41	14.959.454,79
INVESTIMENTOS	19.924.441,91	15.158.115,82	850.780,15	1.686.302,16	13.471.813,66	351.564,85	685.577,97	14.472.537,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.338.860,00	1.284.064,38	397.206,77	797.147,44	486.916,94	397.206,77	797.147,44	486.916,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.504.000,00	762.025,50	0,00	0,00	762.025,50	0,00	0,00	762.025,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.951.200,00	132.951.200,00	22.703.471,26	66.923.357,36	66.027.842,64	21.095.342,58	59.369.538,03	73.581.661,97
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.951.200,00	132.951.200,00	22.703.471,26	66.923.357,36	66.027.842,64	21.095.342,58	59.369.538,03	73.581.661,97
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.951.200,00	132.951.200,00	22.703.471,26	66.923.357,36		21.095.342,58	59.369.538,03	55.423.135,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.951.200,00	132.951.200,00	22.703.471,26	66.923.357,36	100,00	66.027.842,64	21.095.342,58	59.369.538,03	100,00	73.581.661,97	0,00
Legislativa	2.527.412,84	2.527.412,84	405.564,28	1.039.595,71	1,55	1.487.817,13	405.564,28	1.039.595,71	1,75	1.487.817,13	0,00
Ação Legislativa	2.527.412,84	2.527.412,84	405.564,28	1.039.595,71	1,55	1.487.817,13	405.564,28	1.039.595,71	1,75	1.487.817,13	0,00
Administração	6.923.776,30	8.944.776,43	2.568.010,77	7.934.205,10	11,86	1.010.571,33	2.097.738,34	6.668.444,49	11,23	2.276.331,94	0,00
Controle Interno	111.683,88	44.283,88	0,00	650,00	0,00	43.633,88	0,00	650,00	0,00	43.633,88	0,00
Administração Geral	6.812.092,42	8.900.492,55	2.568.010,77	7.933.555,10	11,85	966.937,45	2.097.738,34	6.667.794,49	11,23	2.232.698,06	0,00
Assistência Social	3.023.360,54	3.123.684,12	503.850,58	1.302.077,87	1,95	1.821.606,25	436.961,02	1.159.434,51	1,95	1.964.249,61	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	175.068,79	131.757,29	12.454,47	21.254,47	0,03	110.502,82	12.454,47	21.254,47	0,04	110.502,82	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	513.427,16	447.623,41	62.140,84	170.811,71	0,26	276.811,70	56.040,84	147.336,71	0,25	300.286,70	0,00
Assistência Comunitária	2.334.864,59	2.544.303,42	429.255,27	1.110.011,69	1,66	1.434.291,73	368.465,71	990.843,33	1,67	1.553.460,09	0,00
Saúde	20.349.309,64	19.803.182,74	4.328.560,52	12.506.539,03	18,69	7.296.643,71	3.759.348,52	10.614.831,68	17,88	9.188.351,06	0,00
Atenção Básica	17.389.841,78	16.297.648,25	4.068.971,92	10.764.520,30	16,08	5.533.127,95	3.499.759,92	9.024.923,86	15,20	7.272.724,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.386.900,06	2.864.396,49	212.130,80	1.590.449,13	2,38	1.273.947,36	212.130,80	1.438.338,22	2,42	1.426.058,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	142.227,31	106.227,31	0,00	0,00	0,00	106.227,31	0,00	0,00	0,00	106.227,31	0,00
Vigilância Sanitária	129.707,35	146.490,35	0,00	43.566,60	0,07	102.923,75	0,00	43.566,60	0,07	102.923,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	176.633,14	264.420,34	47.457,80	108.003,00	0,16	156.417,34	47.457,80	108.003,00	0,18	156.417,34	0,00
Administração Geral	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
Educação	84.308.978,15	84.165.951,07	13.177.129,03	40.167.280,13	60,02	43.998.670,94	12.661.583,34	35.951.902,70	60,56	48.214.048,37	0,00
Ensino Fundamental	72.429.881,82	72.429.881,82	12.153.673,70	35.623.622,50	53,23	36.805.965,92	11.638.128,01	32.028.615,07	53,95	40.400.973,35	0,00
Educação Infantil	11.364.096,33	11.364.096,33	987.222,10	4.507.424,40	6,74	6.856.671,93	987.222,10	8.887.054,40	6,55	7.477.041,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	372.266,32	36.233,23	36.233,23	0,05	336.033,09	36.233,23	36.233,23	0,06	336.033,09	0,00
Cultura	1.347.142,61	1.354.642,61	0,00	83.900,00	0,13	1.270.742,61	0,00	83.900,00	0,14	1.270.742,61	0,00
Difusão Cultural	1.347.142,61	1.354.642,61	0,00	83.900,00	0,13	1.270.742,61	0,00	83.900,00	0,14	1.270.742,61	0,00
Urbanismo	4.914.955,13	4.630.414,71	658.728,17	1.714.696,86	2,56	2.915.717,85	667.519,17	1.693.052,70	2,85	2.937.362,01	0,00
Infra-Estrutura Urbana	363.785,19	767.449,26	50.060,00	499.280,43	0,75	268.168,83	58.851,00	477.636,27	0,80	289.812,99	0,00
Serviços Urbanos	3.851.169,94	3.862.965,45	608.668,17	1.215.416,43	1,82	2.647.549,02	608.668,17	1.215.416,43	2,05	2.647.549,02	0,00
Habituação	195.842,50	195.842,50	0,00	0,00	0,00	195.842,50	0,00	0,00	0,00	195.842,50	0,00
Habituação Rural	195.842,50	195.842,50	0,00	0,00	0,00	195.842,50	0,00	0,00	0,00	195.842,50	0,00
Saneamento	2.173.271,48	2.173.271,48	0,00	0,00	0,00	2.173.271,48	0,00	0,00	0,00	2.173.271,48	0,00
Saneamento Básico Rural	911.813,79	911.813,79	0,00	0,00	0,00	911.813,79	0,00	0,00	0,00	911.813,79	0,00
Demais Subfunções	1.261.457,69	1.261.457,69	0,00	0,00	0,00	1.261.457,69	0,00	0,00	0,00	1.261.457,69	0,00
Gestão Ambiental	521.402,60	521.402,60	63.940,00	116.848,00	0,17	404.554,60	63.940,00	116.848,00	0,20	404.554,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	521.402,60	521.402,60	63.940,00	116.848,00	0,17	404.554,60	63.940,00	116.848,00	0,20	404.554,60	0,00
Agricultura	1.149.223,77	1.149.223,77	32.840,00	93.948,00	0,14	1.055.275,77	32.840,00	92.348,00	0,16	1.056.875,77	0,00
Abastecimento	69.621,47	69.621,47	0,00	0,00	0,00	69.621,47	0,00	0,00	0,00	69.621,47	0,00
Administração Geral	1.079.602,30	1.079.602,30	32.840,00	93.948,00	0,14	985.654,30	32.840,00	92.348,00	0,16	987.254,30	0,00
Energia	853.706,84	1.585.507,91	484.308,05	914.696,33	1,37	670.811,58	489.308,05	914.696,33	1,54	670.811,58	0,00
Demais Subfunções	853.706,84	1.585.507,91	484.308,05	914.696,33	1,37	670.811,58	489.308,05	914.696,33	1,54	670.811,58	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	3.158.817,60	2.013.861,72	480.539,86	1.049.570,33	1,57	964.291,39	480.539,86	1.034.483,91	1,74	979.377,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.158.817,60	2.013.861,72	480.539,86	1.049.570,33	1,57	964.291,39	480.539,86	1.034.483,91	1,74	979.377,81	0,00
Reserva de Contingência	1.504.000,00	762.025,50	0,00	0,00	0,00	762.025,50	0,00	0,00	0,00	762.025,50	0,00
Demais Subfunções	1.504.000,00	762.025,50	0,00	0,00	0,00	762.025,50	0,00	0,00	0,00	762.025,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132.951.200,00	132.951.200,00	22.703.471,26	66.923.357,36	100,00	66.027.842,64	21.095.342,58	59.369.538,03	100,00	73.581.661,97	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1037], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JUL/2022 A JUN/2023  
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.559.212,45</b>	<b>11.087.239,70</b>	<b>11.567.829,50</b>	<b>9.003.916,47</b>	<b>11.115.334,22</b>	<b>12.808.924,48</b>	<b>13.158.058,11</b>	<b>9.607.670,52</b>	<b>9.090.575,07</b>	<b>8.078.982,65</b>	<b>10.053.610,78</b>	<b>10.363.765,33</b>	<b>127.495.119,28</b>	<b>134.705.900,58</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.107,24	540.256,80	384.585,55	115.100,08	535.797,47	397.711,77	406.858,92	101.728,54	639.203,13	160.838,17	608.606,20	372.325,00	4.450.118,87	3.359.333,79
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	7.159,60	-1.362,16	0,00	0,00	0,00	168,66	0,00	0,00	5.966,10	6.000,00
ISS	128.139,05	79.259,72	114.344,65	48.892,73	174.807,86	159.399,81	34.242,30	45.572,24	122.649,57	97.082,46	65.582,20	114.521,28	1.184.493,87	1.431.840,94
ITBI	51.298,89	1.263,17	0,00	1.987,50	1.200,00	0,00	9.524,24	3.270,00	14.885,74	205,47	300,00	3.300,00	87.235,01	1.800,00
IRRF	0,00	453.292,13	270.040,90	59.801,47	352.025,56	238.879,65	344.346,53	52.886,30	497.282,94	59.456,42	529.052,39	252.995,93	3.110.060,22	1.907.692,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.669,30	6.441,78	200,00	4.418,38	604,45	794,47	18.745,85	0,00	4.384,88	3.925,16	13.671,61	1.507,79	62.363,67	12.000,00
Contribuições	67.757,59	80.357,97	80.185,79	70.071,04	79.452,04	92.019,99	194.774,10	96.433,69	131.323,39	145.836,54	133.068,16	156.898,31	1.328.178,61	1.100.025,93
Receita Patrimonial	99.005,91	98.493,55	145.784,92	77.196,26	29.470,52	26.354,97	16.601,41	2.509.709,36	41.852,57	26.107,46	50.689,21	20.209,19	3.141.475,33	200.566,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.997,02	92.308,66	135.814,81	35.710,52	25.211,92	25.050,62	16.601,41	29.114,55	35.344,12	19.201,37	50.689,21	12.712,25	574.756,46	108.365,78
Outras Receitas Patrimoniais	2.008,89	6.184,89	9.970,11	41.485,74	4.258,60	1.304,35	0,00	2.480.594,81	6.508,45	6.906,09	0,00	7.496,94	2.566.718,87	92.200,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.526.211,07	9.728.131,38	9.946.791,06	8.741.549,09	9.786.059,07	11.742.837,75	12.539.823,68	6.899.798,93	8.278.195,98	7.746.200,49	9.261.247,21	9.814.332,83	115.011.178,53	130.045.974,62
Cota Parte do FPM	3.194.562,95	2.321.022,85	2.137.628,36	2.033.881,07	2.556.218,27	3.971.850,61	2.613.660,38	966.837,04	2.101.910,74	2.403.139,93	2.671.475,83	2.495.138,41	29.467.326,44	35.959.038,57
Cota Parte do ICMS	443.526,91	385.453,19	610.206,89	423.263,53	361.785,28	417.363,01	401.485,10	252.060,05	443.107,27	363.313,44	406.795,70	457.509,97	4.965.870,34	1.243.530,49
Cota Parte do IPVA	13.681,03	8.307,52	7.641,06	10.907,82	3.797,63	11.574,67	19.968,61	44.135,23	70.345,59	33.699,26	27.563,35	17.489,17	269.110,94	230.751,74
Cota Parte do ITR	194,69	258,14	1.508,14	30.917,30	1.330,26	973,28	921,86	88,36	277,28	114,20	83,25	4.764,29	41.431,05	16.143,13
Transferências da LC 87/1996	2.835,16	2.835,16	2.835,16	0,00	2.835,16	2.835,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.175,80	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.372,97	1.890,14	2.493,50	2.544,84	1.732,23	2.629,16	2.479,59	1.768,24	2.191,41	2.336,20	1.844,84	2.219,80	26.502,92	36.867,49
Transferências do FUNDEB	5.736.011,65	5.770.412,27	6.272.360,79	5.861.036,46	6.044.654,95	6.337.448,46	9.434.129,04	4.828.785,43	4.684.079,31	3.754.436,90	5.106.516,71	5.256.174,03	69.086.046,00	72.933.778,04
Transferências Correntes	1.133.025,71	1.237.952,11	912.117,16	378.998,07	813.705,29	998.163,40	67.179,10	806.124,58	976.284,38	1.189.160,55	1.046.967,53	1.581.037,16	11.140.715,04	19.625.865,16
Outras Receitas Correntes	679.130,64	640.000,00	1.010.482,18	0,00	684.555,12	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.564.167,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	495.858,16	541.346,79	509.514,56	497.612,32	583.866,71	633.133,65	603.213,43	737.613,92	509.059,01	560.053,32	621.183,59	591.482,49	6.883.937,95	7.439.346,69
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	495.858,16	541.346,79	509.514,56	497.612,32	583.866,71	633.133,65	603.213,43	737.613,92	509.059,01	560.053,32	621.183,59	591.482,49	6.883.937,95	7.439.346,69
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I) - (II)</b>	<b>11.063.354,29</b>	<b>10.545.892,91</b>	<b>11.058.314,94</b>	<b>8.506.304,15</b>	<b>10.531.467,51</b>	<b>12.175.790,83</b>	<b>12.554.844,68</b>	<b>8.870.056,60</b>	<b>8.581.516,06</b>	<b>7.518.929,33</b>	<b>9.432.427,19</b>	<b>9.772.282,84</b>	<b>120.611.181,33</b>	<b>127.266.553,89</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>11.063.354,29</b>	<b>10.545.892,91</b>	<b>11.058.314,94</b>	<b>8.506.304,15</b>	<b>10.531.467,51</b>	<b>12.175.790,83</b>	<b>12.554.844,68</b>	<b>8.870.056,60</b>	<b>8.581.516,06</b>	<b>7.518.929,33</b>	<b>9.432.427,19</b>	<b>9.772.282,84</b>	<b>120.611.181,33</b>	<b>127.266.553,89</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>11.063.354,29</b>	<b>10.545.892,91</b>	<b>11.058.314,94</b>	<b>8.506.304,15</b>	<b>10.531.467,51</b>	<b>12.175.790,83</b>	<b>12.554.844,68</b>	<b>8.870.056,60</b>	<b>8.581.516,06</b>	<b>7.518.929,33</b>	<b>9.432.427,19</b>	<b>9.772.282,84</b>	<b>120.611.181,33</b>	<b>127.266.553,89</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)														
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)												PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	
												(a)	(b)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>													0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados													0,00	0,00
Ativo													0,00	0,00
Inativo													0,00	0,00
Pensionista													0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais													0,00	0,00
Ativo													0,00	0,00
Inativo													0,00	0,00
Pensionista													0,00	0,00
Receita Patrimonial													0,00	0,00
Receitas Imobiliárias													0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários													0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	0,00
Receita de Serviços													0,00	0,00
Outras Receitas Correntes													0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes													0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)													0,00	0,00
Demais Receitas Correntes													0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>													0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos													0,00	0,00
Amortização de Empréstimos													0,00	0,00
Outras Receitas de Capital													0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>													0,00	0,00



RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1037], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho  
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>127.266.553,89</b>	<b>56.730.056,70</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.359.333,79	2.289.559,96
IPTU	6.000,00	168,66
ISS	1.431.840,94	479.650,05
ITBI	1.800,00	31.485,45
IRRF	1.907.692,85	1.736.020,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	42.235,29
Contribuições	1.100.025,93	858.334,19
Receita Patrimonial	200.566,24	2.665.169,20
Aplicações Financeiras (II)	108.365,78	163.662,91
Outras Receitas Patrimoniais	92.200,46	2.501.506,29
Transferências Correntes	122.606.627,93	50.916.993,35
Cota Parte do FPM	28.825.150,46	10.107.913,14
Cota Parte do ICMS	994.824,39	1.859.417,30
Cota Parte do IPVA	184.601,39	200.948,68
Cota Parte do ITR	12.914,50	4.999,43
Transferências da LC 61/1989	29.493,99	12.840,08
Transferências do FUNDEB	72.933.778,04	33.064.121,42
Outras Transferências Correntes	19.625.865,16	5.666.753,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>127.158.188,11</b>	<b>56.566.393,79</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>5.684.646,11</b>	<b>1.240.656,01</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.684.646,11	1.240.656,01
Convênios	2.944.592,91	32.668,41
Outras Transferências de Capital	2.740.053,20	1.207.987,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00





Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.684.646,11	1.240.656,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	132.842.834,22	57.807.049,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	132.842.834,22	57.807.049,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	115.746.994,30	64.439.907,76	57.886.812,62	53.940.410,30	4.185.406,44	3.014.337,42	3.010.147,42
Pessoal e Encargos Sociais	75.388.762,03	35.928.426,14	35.928.426,14	32.140.956,46	3.676.802,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	305.681,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.052.550,93	28.511.481,62	21.958.386,48	21.799.453,84	508.603,58	3.014.337,42	3.010.147,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.052.550,93	28.511.481,62	21.958.386,48	21.799.453,84	508.603,58	3.014.337,42	3.010.147,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	115.441.312,96	64.439.907,76	57.886.812,62	53.940.410,30	4.185.406,44	3.014.337,42	3.010.147,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.442.180,20	2.483.449,60	1.482.725,41	1.482.725,41	12.500,00	0,00	0,00
Investimentos	15.158.115,82	1.686.302,16	685.577,97	685.577,97	12.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.284.064,38	797.147,44	797.147,44	797.147,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	15.158.115,82	1.686.302,16	685.577,97	685.577,97	12.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	762.025,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	131.361.454,28	66.126.209,92	58.572.390,59	54.625.988,27	4.197.906,44	3.014.337,42	3.010.147,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	131.361.454,28	66.126.209,92	58.572.390,59	54.625.988,27	4.197.906,44	3.014.337,42	3.010.147,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-4.026.992,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.026.992,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
	Jan a Jun/2023
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.026.992,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.425.248,83	17.628.101,39
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.130.380,59	1.598.462,82
(+) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.212.508,31	6.018.791,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.245.081,96	20.140.411,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.425.248,83	17.628.101,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		797.147,44

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.193.716,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.396.569,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.396.569,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**RREO - 3º. BIMESTRE 2023 - 2ª PARTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	975.183,53	9.237.324,88	4.197.906,44	0,00	6.014.601,97	0,00	5.946.483,84	3.014.337,42	3.010.147,42	125.582,24	2.810.754,18	8.825.356,15
02 PODER EXECUTIVO	975.183,53	9.237.324,88	4.197.906,44	0,00	6.014.601,97	0,00	5.946.483,84	3.014.337,42	3.010.147,42	125.582,24	2.810.754,18	8.825.356,15
0203 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1,70	484.702,10	190.865,42	0,00	293.838,38	0,00	806.815,84	230.243,21	230.243,21	0,00	576.572,63	870.411,01
0205 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	117.451,18	0,00	0,00	117.451,18	0,00	778.815,27	172.136,61	172.136,61	42.763,64	563.915,02	681.366,20
0206 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	395.758,78	220.895,43	0,00	174.863,35	0,00	1.576.382,62	658.029,42	658.029,42	82.818,60	835.534,60	1.010.397,95
0208 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	0,00	58.640,00	58.640,00	0,00	0,00	0,00	179.026,43	14.604,00	14.604,00	0,00	164.422,43	164.422,43
0209 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.260,00	0,00	0,00	0,00	56.260,00	56.260,00
0210 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TUR	0,00	51.547,50	0,00	0,00	51.547,50	0,00	452.187,20	100.000,00	100.000,00	0,00	352.187,20	403.734,70
0211 FUNDEB	975.181,83	7.321.994,65	3.298.812,65	0,00	4.998.363,83	0,00	1.966.345,19	1.779.944,13	1.779.944,13	0,00	186.401,06	5.184.764,89
0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	778.113,82	399.576,94	0,00	378.536,88	0,00	67.492,20	23.131,20	23.131,20	0,00	44.361,00	422.897,88
0213 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	29.116,85	29.116,00	0,00	0,85	0,00	63.159,09	36.248,85	32.058,85	0,00	31.100,24	31.101,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	975.183,53	9.237.324,88	4.197.906,44	0,00	6.014.601,97	0,00	5.946.483,84	3.014.337,42	3.010.147,42	125.582,24	2.810.754,18	8.825.356,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.347.333,79	2.247.324,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.000,00	168,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800,00	31.485,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.431.840,94	479.650,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.907.692,85	1.736.020,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.486.331,42	15.808.724,39
2.1- Cota-Parte FPM	35.959.038,57	13.252.162,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	35.669.440,54	13.252.162,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	289.598,03	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.243.530,49	2.324.271,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	36.867,49	12.840,08
2.4- Cota-Parte ITR	16.143,13	6.249,24
2.5- Cota-Parte IPVA	230.751,74	213.201,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.833.665,21	18.056.049,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.439.346,69	3.622.605,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.769.069,62	1.352.267,39

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	72.993.481,92	33.127.765,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.305.144,81	16.124.247,95
6.1.1- Principal	32.278.875,08	16.060.604,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.269,73	63.643,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.008.337,11	10.465.951,72
6.2.1- Principal	25.974.902,96	10.465.951,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	33.434,15	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.520.000,00	6.537.565,39
6.3.1- Principal	14.520.000,00	6.537.565,39
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00

6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>24.839.528,39</b>	<b>12.437.998,55</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.584.805,80
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.584.805,80
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>39.712.570,86</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>74.744.280,12</b>	<b>37.606.601,14</b>	<b>34.125.355,54</b>	<b>32.023.681,46</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.052.649,81	23.179.094,88	23.179.094,88	21.206.726,41	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.429.096,33	2.392.524,32	2.392.524,32	2.242.608,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	44.623.553,48	20.786.570,56	20.786.570,56	18.964.118,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.691.630,31	14.427.506,26	10.946.260,66	10.816.955,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.935.000,00	2.114.900,08	1.494.530,08	1.494.530,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	18.384.363,99	12.276.372,95	9.415.497,35	9.286.191,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	372.266,32	36.233,23	36.233,23	36.233,23	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECOR. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	37.606.601,14	34.125.355,54	32.023.681,46	0,00	0,00	997.590,48
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.604.940,80	12.627.919,16	12.499.331,15	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.638.357,75	14.965.591,40	13.143.139,18	0,00	0,00	4.499.639,68
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.331.455,45	6.499.997,84	6.349.363,99	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.847,14	31.847,14	31.847,14	0,00	0,00	31.847,14
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.179.094,88	23.179.094,88	21.206.726,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.428.745,04	2.808.375,04	2.658.458,79	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	214.091,81	134.013,12	134.013,12	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.189.435,54	23.179.094,88	23.179.094,88	99,97		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	3.268.782,69	2.808.375,04	2.808.375,04	82,96		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	980.634,81	134.013,12	134.013,12	2,05		

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.312.776,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>6.007.254,04</b>	<b>1.731.498,23</b>	<b>1.149.774,52</b>	<b>1.145.574,52</b>	<b>0,00</b>
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.007.254,04	1.731.498,23	1.149.774,52	1.145.574,52	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>80.751.534,16</b>	<b>39.338.099,37</b>	<b>35.275.130,06</b>	<b>33.169.255,98</b>	<b>0,00</b>
21.1- Educação Infantil	11.364.096,33	4.507.424,40	3.887.054,40	3.737.138,15	0,00
21.1.1- Creche	9.520.000,00	3.428.745,04	2.808.375,04	2.658.458,79	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.844.096,33	1.078.679,36	1.078.679,36	1.078.679,36	0,00
21.2- Ensino Fundamental	69.387.437,83	34.830.674,97	31.388.075,66	29.432.117,83	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.149.774,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.622.605,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00



25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L		42.763,64
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		4.729.616,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.514.012,26	4.729.616,64	26,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.969.427,44	10.239.468,22	5.219.112,39	42.763,64	5.707.551,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	705.905,77	162.347,61	140.355,61	42.763,64	522.786,52
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.300.833,42	2.300.833,42	1.325.652,00	0,00	975.181,42
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.962.688,25	7.776.287,19	3.753.104,78	0,00	4.209.583,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.879.220,73	876.599,50		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			3.191.866,55	876.599,50		
31.1.1- Salário-Educação			0,00	0,00		
31.1.2- PDDE			52.215,48	9.900,00		
31.1.3- PNAE			1.610.608,79	758.667,56		
31.1.4- PNATE			444.741,05	108.031,94		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.084.301,23	0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			687.354,18	0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN	DESPESAS PAGAS JAN A JUN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.414.416,91	829.180,76	676.772,64	676.772,64	0,00	
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- Ensino Fundamental	3.414.416,91	829.180,76	676.772,64	676.772,64	0,00	
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	84.165.951,07	40.167.280,13	35.951.902,70	33.846.028,62	0,00	
33.1- Despesas Correntes	78.646.926,96	39.390.181,60	35.689.928,36	33.584.054,28	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	57.437.319,97	23.553.549,69	23.553.549,69	21.452.593,21	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.209.606,99	15.836.631,91	12.136.378,67	12.131.461,07	0,00	
33.2- Despesas de Capital	5.519.024,11	777.098,53	261.974,34	261.974,34	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.519.024,11	777.098,53	261.974,34	261.974,34	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			16.848.327,47	2.191.259,93		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			33.127.765,06	0,00		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			36.686.941,40	0,00		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			13.289.151,13	2.191.259,93		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.442.300,44	0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			273.267,17	0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			9.573.583,52	2.191.259,93		

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho  
RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.442.180,20	2.483.449,60	13.958.730,60
Investimentos	15.158.115,82	1.686.302,16	13.471.813,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.284.064,38	797.147,44	486.916,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.442.180,20	2.483.449,60	13.958.730,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.442.180,20 <(d - a)>	2.483.449,60 <(e - b)>	13.958.730,60 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSO**

PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1

PREVISÃO RECEITAS SALDO	RECEITAS ATUALIZADA REALIZADAS A REALIZAR	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIIf + IIlg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%	(b/a)x100	
	Até	do Bimestre (b)	Até	do Bimestre (b)	Até	do Bimestre (b)			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.347.333,79		3.347.333,79		2.247.324,67		67,14		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.000,00		6.000,00		168,66		2,81		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800,00		1.800,00		31.485,45		1.749,19		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.431.840,94		1.431.840,94		479.650,05		33,50		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.907.692,85		1.907.692,85		1.736.020,51		91,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.196.733,39		37.196.733,39		15.808.724,39		42,50		
Cota-Parte FPM	35.669.440,54		35.669.440,54		13.252.162,33		37,15		
Cota-Parte ITR	16.143,13		16.143,13		6.249,24		38,71		
Cota-Parte IPVA	230.751,74		230.751,74		213.201,21		92,39		
Cota-Parte ICMS	1.243.530,49		1.243.530,49		2.324.271,53		186,91		
Cota-Parte IPI-Exportação	36.867,49		36.867,49		12.840,08		34,83		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>40.544.067,18</b>		<b>40.544.067,18</b>		<b>18.056.049,06</b>		<b>44,53</b>		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
<b>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	(c)	(d)	(e)	(f/c) x 100	(g)	(h/g) x 100	(i)	(j/i) x 100	(k)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.479.344,27	4.633.674,74	4.305.279,73	92,91	2.927.489,87	63,18	2.813.972,09	60,73	0,00
Despesas Correntes	5.165.046,04	4.331.434,51	4.079.389,45	94,18	2.927.489,87	67,59	2.813.972,09	64,97	0,00
Despesas de Capital	314.298,23	302.240,23	225.890,28	74,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.335.909,78	625.019,58	77.508,65	12,40	57.463,30	9,19	57.463,30	9,19	0,00
Despesas Correntes	1.335.909,78	625.019,58	77.508,65	12,40	57.463,30	9,19	57.463,30	9,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	142.227,31	106.227,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	142.227,31	106.227,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.957.481,36</b>	<b>5.364.921,63</b>	<b>4.382.788,38</b>	<b>81,69</b>	<b>2.984.953,17</b>	<b>55,64</b>	<b>2.871.435,39</b>	<b>53,52</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.382.788,38	2.984.953,17	2.871.435,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.382.788,38	2.984.953,17	2.871.435,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.708.407,36	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	276.545,81	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (II) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00



CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.248.676,58	13.248.676,58	4.599.647,87	34,72
Proveniente da União	11.539.099,77	11.539.099,77	4.588.367,85	39,76
Proveniente dos Estados	1.709.576,81	1.709.576,81	11.280,02	0,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.248.676,58	13.248.676,58	4.599.647,87	34,72

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.910.497,51	11.663.973,51	6.459.240,57	55,38	6.097.433,99	52,28	5.045.842,17	43,26	0,00
Despesas Correntes	9.955.562,30	9.974.544,90	6.235.636,94	62,52	5.873.830,36	58,89	4.822.238,54	48,35	0,00
Despesas de Capital	1.954.935,21	1.689.428,61	223.603,63	13,24	223.603,63	13,24	223.603,63	13,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.050.990,28	2.239.376,91	1.512.940,48	67,56	1.380.874,92	61,66	1.378.283,73	61,55	0,00
Despesas Correntes	661.091,39	1.849.478,02	1.512.940,48	81,80	1.380.874,92	74,66	1.378.283,73	74,52	0,00
Despesas de Capital	389.898,89	389.898,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	129.707,35	146.490,35	43.566,60	29,74	43.566,60	29,74	43.566,60	29,74	0,00
Despesas Correntes	129.707,35	146.490,35	43.566,60	29,74	43.566,60	29,74	43.566,60	29,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	176.633,14	264.420,34	108.003,00	40,85	108.003,00	40,85	83.283,60	31,50	0,00
Despesas Correntes	176.633,14	264.420,34	108.003,00	40,85	108.003,00	40,85	83.283,60	31,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.391.828,28	14.438.261,11	8.123.750,65	56,27	7.629.878,51	52,84	6.550.976,10	45,37	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.389.841,78	16.297.648,25	10.764.520,30	66,05	9.024.923,86	55,38	7.859.814,26	48,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.386.900,06	2.864.396,49	1.590.449,13	55,52	1.438.338,22	50,21	1.435.747,03	50,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.227,31	106.227,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	129.707,35	146.490,35	43.566,60	29,74	43.566,60	29,74	43.566,60	29,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	176.633,14	264.420,34	108.003,00	40,85	108.003,00	40,85	83.283,60	31,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.349.309,64	19.803.182,74	12.506.539,03	63,15	10.614.831,68	53,60	9.422.411,49	47,58	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	AN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1037], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURIT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	132.951.200,00
Previsão Atualizada	132.951.200,00
Receitas Realizadas	57.970.712,71
Déficit Orçamentário	1.398.825,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	132.951.200,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	132.951.200,00
Despesas Empenhadas	66.923.357,36
Despesas Liquidadas	59.369.538,03
Despesas Pagas	55.423.135,71
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	66.923.357,36
Despesas Liquidadas	59.369.538,03
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	120.611.181,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.611.181,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.611.181,33
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre

<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>Meta Fixada no Resultado % em Relação Anexo de Metas Apurado até à Meta RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL Fiscais da LDO o Bimestre (a) ( b ) (b/a)</b>			
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.026.992,33	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	797.147,44	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	10.212.508,41	0,00	4.197.906,44	6.014.601,97
Poder Executivo	10.212.508,41	0,00	4.197.906,44	6.014.601,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	5.946.483,84	125.582,24	3.010.147,42	2.810.754,18
Poder Executivo	5.946.483,84	125.582,24	3.010.147,42	2.810.754,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	16.158.992,25	125.582,24	7.208.053,86	8.825.356,15

Valor Apurado DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
	% Mínimo a Aplicar no Bimestre Exercício	% Aplicado até o Bimestre Exercício	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.729.616,64	25,00	26,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.179.094,88	70,00	69,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.808.375,04	50,00	42,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	134.013,12	15,00	2,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado até o Bimestre Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.483.449,60	13.958.730,60

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor apurado até o Bimestre Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Valor Apurado até DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
	% Mínimo a Aplicar no Bimestre Exercício	% Aplicado até o Bimestre Exercício

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.984.953,17	15,00	16,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



## CÂMARA MUNICIPAL - ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos 20 (vinte dias) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/12/2022), às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Buriti - Maranhão, localizado na Avenida Candoca Machado, número 125, "Centro". Presente os vereadores. E após o horário de convocação, a Presidente saudou inicialmente todos os presentes, e sob a proteção de Deus, em respeito à Democracia, por um município próspero e sustentável e uma sociedade justa solidária e igualitária declarou aberta a presente Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Buriti-MA. Em seguida, a Sra. Presidente solicita a Assessora Geral para que realizasse a chamada dos vereadores presentes, foi constatado então haver quórum suficiente para funcionar a sessão. Após isto, a Assessora Geral da Câmara Municipal realizou a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Buriti-Ma em 16 de novembro de 2022, ata aprovada por unanimidade. Ato Contínuo, a Presidente da Câmara anunciou o objetivo da Sessão Extraordinária que é para tratar da eleição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o biênio 2023/2024. Logo após, ocorreu a apresentação das duas chapas com a devida composição protocoladas na Câmara para concorrerem a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024. Chapa nº 01 - requerimento de inscrição de chapa para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buriti -MA biênio 2023/2024 composta pelos seguintes vereadores- Presidente: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, Vice-Presidente: Andréa de Oliveira Costa, 1º Secretário: Naíres Marques Freire, 2º Secretário: Djailson Jairo Bastos Silva. Chapa nº 02 - requerimento de inscrição de chapa para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buriti -MA biênio 2023/2024 composta pelos seguintes vereadores- Presidente: Ednaldo de Carvalho Freitas, Vice-Presidente: Laudelino de Jesus Mendes, 1º Secretário: Josimar Alves Lima, 2º Secretário: Antonio Elis Ferreira dos Santos. Tendo assim ciência das chapas todos os presentes, bem como todos os vereadores. A Sra. Presidente aduz que como o primeiro e segundo secretário são candidatos, solicitou a presença da Vice-Presidente para que realizassem a conferência e rubrica nas cédulas da votação. Realizada a conferência e rubrica nas cédulas de votação, a Sra. Presidente apresenta a caixa em que serão depositados os votos, estando vazia, e em seguida, foi realizada o lacre da caixa. Anunciando ainda a Sra. Presidente que na cédula consta o local de marcação do voto em cada chapa. Devendo ser marcado um "x" apenas, não possuindo validade letra, quadradinho, círculo ou quaisquer rasuras, ou marcação fora do círculo. Em seguida, a Presidente comunica que como ocorreu na eleição anterior da Mesa Diretora, indagou aos vereadores se desejavam votação secreta ou aberta. O vereador Antonio Jose Ferreira da Silva destaca a importância de seguir o que consta no Edital de Convocação para Eleição. E a Presidente informa que segundo o Regimento a votação deverá ser secreta, porém o Plenário é soberano e o que for decidido pela maioria é o que será respeitado pela Casa. A Presidente afirma então que em respeito à Casa Legislativa e ao Edital como bem lembrado pelo vereador Antonio Jose Ferreira da Silva (Toinho Francês) permanece o modo de votação secreta da eleição. Passando a chamada nominal dos vereadores para a votação devendo receber a cédula e se direcionar a tribuna e ao final depositar na caixa lacrada o seu voto seguindo a seguinte ordem dos nomes dos nobres edis: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, Ednaldo de Carvalho Freitas, Antonio Elis Ferreira dos Santos, Josimar Alves Lima, Laudelino de Jesus Mendes, Reginaldo Vaz da Silva, Edmilson Alves Rodrigues, Antonio Jose Ferreira da Silva, Djailso Jairo Bastos Silva, Andrea de Oliveira Costa. E, em seguida, a Vice-Presidente da Casa legislativa faz a chamada

nominal da Sra. Presidente e vereadora Naires Marques Freire. Retomado os trabalhos e após o ato de votação de todos os vereadores, passou então para o momento de conferência/ escrutinação dos votos, indagando aos candidatos das respectivas chapas se pudesse ali convocar a presença de dois vereadores para realizar juntos a conferência dos votos. Convitando aos vereadores Josimar Alves Lima e Edmilson Alves Rodrigues para escrutinadores, retirando assim as cédulas votadas da caixa, verificando a coincidência do número de cédulas com a dos votantes, e proceder em alta voz a contagem dos votos. Sendo questionado pelo vereador Josimar Alves Lima a possibilidade de um voto conferido estar rasurado, ao tempo que a Sra. Presidente explana que consta um "x" e que estar dentro do quadro, o qual também foi confirmado pelo vereador Edmilson Alves Rodrigues que não se configura como rasura o voto ali questionado. Findo a apuração, a Sra. Presidente Naíres Marques Freire, anunciou o resultado da votação, sendo vitoriosa a Chapa 01 composta por: Presidente: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, Vice-Presidente: Andréa de Oliveira Costa, 1º Secretário: Naíres Marques Freire, 2º Secretário: Djailson Jairo Bastos Silva. Em seguida, a Sra. Presidente Naires Marques Freire convida a Mesa Diretora eleita para realizar o compromisso regimental. Sendo realizado o juramento pela Mesa Diretora "prometo manter fielmente", cumprir e fazer cumprir as constituições do país e do estado, a lei orgânica do município as demais leis emanadas deste poder, tanto quanto em mim couber, pleiteando sempre em favor do bem público e a prosperidade do município de buriti - ma. assim o prometo. Declarando então a Presidente da Casa Legislativa em alta voz, eleito e empossado a Mesa Diretora a partir de 1º de janeiro de 2023 para o biênio 2023 à 2024, sendo o Presidente: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, Vice-Presidente: Andréa de Oliveira Costa, 1º Secretário: Naíres Marques Freire, 2º Secretário: Djailson Jairo Bastos Silva. Por conseguinte, foi facultado a palavra aos vereadores. O vereador Ednaldo de Carvalho Freitas assim se manifestou: "Bom dia a todos. Como todos os presentes viram e perceberam eu não desci para dar a parabenização do nosso presidente eleito. Mas queria aqui ele em fala, o nosso novo presidente Antonio Mateus dos Anjos Tertulino, Vice Presidente Andrea Costa, 1º Secretária Naires Freire, 2º Secretário Djailson Jairo e gostaria de dizer que a cada dois anos temos uma eleição na Câmara, é uma democracia. Quando eu Ednaldo Fritas como vereador desta Casa coloquei o meu nome como candidato porque creio que tinha essa oportunidade, bem como todos os demais colegas. E nós tínhamos um comunicado com o Sr. Prefeito aonde em campanha ele deixou expresso que os candidatos que fossem disputar a eleição se manifestasse dentro do grupo buscando apoio dos nobres colegas. E não foi diferente, vocês sabem que para ganhar uma eleição ninguém ganha só. Todo mundo monta uma equipe. E aqui quero agradecer a todos aqueles que fizeram parte desta caminhada juntamente com o vereador Ednaldo Freitas. Quero agradecer meu irmão que vem desde 2012 numa batalha política me dando suporte juntamente minha família. Aqui também os vereadores que tiveram essa confiança de depositar um voto no vereador Ednaldo Freitas. E dizer aqui que eu nunca coloquei meu nome para disputar uma Presidência para caçar o prefeito, para fazer oposição. E quando eu escolho um grupo é para ajudar. E deixar essa palavra aqui ao Sr. Prefeito que não queria essa oportunidade aqui para lhe perseguir, mas sim para ajudar a trabalhar ainda mais pelo povo que espera essa oportunidade. Mas quando participamos de um jogo poderemos perder ou vencer, mas eu digo aos senhores, não me sinto derrotado. Sou vereador para ajudar essa Casa, pois quando fui credibilizado pelo povo para ser um representante deste povo do município inteiro. Saio de cabeça erguida e firme lutando pelo povo buritiense. E quero dizer aos senhores quando a gente é grupo a gente buscar unir o grupo em um só objetivo que é vencer novamente as eleições. Deixo o meu abraço no coração de cada um. Muito obrigado. Que Deus acompanhe a cada um". O próximo a fazer uso da fala foi o vereador Antonio Elis Ferreira dos Santos que assim disse: "Senhores, presidente, Mesa Diretora, companheiros (as). Ao novo Presidente desejo felicidades, bom trabalho. Nesse momento,



destaco que o vereador Helio Flora esta aqui para contribuir para o melhor de Buriti. Companheiro Ednaldo meus parabéns pela sua coragem. E hoje estou vendo aqui a oposição no Buriti se fortalece 100% (cem por cento). Cresceu muito porque o gestor colocou dois aliados dele pra brigar e saiu fracassado. Não sou traidor, por falta de caráter, de vergonha. E quando vejo que o gestor maior não quer o melhor para a nossa cidade, vamos pra cima. E caso tenha algum professor que tenha sido prejudicado, procure o vereador Helio que vamos pra cima. Meu abraço a todos vocês. Ednaldo foi para o Pendão, para não trair o grupo, para sustentar sua família e manteve seu posicionamento. E hoje Ednaldo você estar sendo massacrado pelo próprio prefeito que você colocou na prefeitura. Fiquem com Deus". O vereador Josimar Alves Lima assim se posicionou: "Meu companheiro Mateus, menino, sou amigo do seu pai. Quero lhe desejar boa sorte. E te dizer que o futuro estar nas suas mãos. Porque a politica precisa ser renovada e não somente por nomes, mas por caráter, atitudes, princípios e olhar para quem realmente precisa que é o povo. Desejo que você faça essa gestão aliada ao prefeito, mas voltando o pensamento sempre em ajudar a população. Eu fiz questão de lhes falar isso porque já estou no terceiro mandato, já passei por inúmeras eleições e sei ganhar e sei perder. E respeito, sou democrata. Mas eu quero aqui externar para vocês que ate a hora de iniciar a eleição ainda tinha pessoas que achavam que o Jorge do Sindicato não ia votar. Mas olhem bem meus companheiros um homem que foi eleito três vezes pela maioria, só porque teve a coragem de pedir licença para dar uma oportunidade para uma pessoa, hoje essa pessoa estar requerendo judicialmente o meu mandato sem que eu tenha cometido nenhum crime. E hoje tenho que me defender perante o tribunal de justiça. Mas o mandato pertence a mim. Quando assumi como vereador neste mandato veio inúmeras propostas para que eu viesse caçar o atual prefeito e eu de pronto disse não contem comigo. O crime que ele cometeu foi o povo votar nele. Caçar mandato de alguém é quando se é cometido um crime. Porque quem ganha é quem tem a maioria dos votos do povo da sua cidade. Portanto, quero desejar um feliz natal a todos, que 2023 seja de paz. Quero aqui lhe parabenizar Ednaldo pela sua nobreza. E dizer a todos vocês o buriti é nosso então vamos cuidar da nossa terra." O vereador Antonio Mateus dos Anjos Tertulino também assim disse: "Bom dia a todos. Quero agradecer a cada um de vocês que torceram por mim. E aos vereadores que confiaram seus votos em mim. E dizer que como Presidente eleito nesta Casa não vou estar aqui buscando perseguir ninguém. O proposito é um só ajudar a população buritense e sempre me dei muito bem com todos. Não houve traição, o voto é livre, foi só uma disputa e já passou e a partir de 2023 vamos juntos fazer e continuar um belíssimo trabalho. Muito obrigado. Bom dia a todos". O vereador Edmilson Alves Rodrigues fez uso da fala e assim se posicionou: "Nobre vereadores estamos em uma democracia, temos sim claro o desejo de sermos o próximo presidente. Eu mesmo nunca neguei o desejo e só dar um eleito. É normal. Eu quero parabenizar o Mateus, todos os presidentes que já passaram sabem como eu voto, eu decido em quem votar, não pressiono ninguém e estou aqui para ajudar. E a partir de janeiro de 2023 você carrega uma responsabilidade a mais. Abra o espaço pro dialogo. Me coloco a disposição para contribuir. Muito obrigado a todos". O vereador Laudelino de Jesus Mendes assim se pronunciou: "Bom dia a todos. Quero parabenizar ao nosso prefeito da forma que ele conduziu essa vitória. Com um constrangimento que teve entre a gente. Até chamo o nosso prefeito de incompetente na forma que ele conduziu esse trabalho. Mas sou companheiro dele. A incompetência ele carrega com ele. Sou companheiro dele ate quando ele quiser, quando não quiser mais não tem nenhum problema. Mas digo ao povo de Buriti, Laudelino de Jesus Mendes é homem demais. Não trai ninguém. Sou uma pessoa séria. Meu companheiro Ednaldo Freitas pode contar comigo. Lhe apoio se não for mais candidato a vereador. Toinho Frances também. Digo e cumpro o que eu faço. Parabenizo o companheiro Mateus. Obrigado". Por fim, a Sra. Presidente parabeniza a chapa 01 pela vitória e também ao vereador Ednaldo Freitas e agradece a todos pela colaboração na condução da eleição de forma clara, transparente e democrática. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente Naires Marques Freire deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Sâmia Laudemia Freire

Costa, Assessora geral da Câmara, lavrei a presente ata que depois lida e achada, conforme vai assinada pela presidente e pelos vereadores presentes.

Naires Marques Freire - Vereadora  
(Presidente)

Andrea de Oliveira Costa - Vereadora  
(Vice-Presidente)

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino  
(1º Secretário)

Ednaldo de Carvalho Freitas - Vereador  
(2º Secretário)

Antônio Elis Ferreira dos Santos-Vereador

Edmilson Alves Rodrigues - Vereador

Djailson Jairo Bastos Silva- Vereador

Antônio José Ferreira da Silva - Vereador

Josimar Alves Lima - Vereador

Laudelino de Jesus Mendes-Vereador

Reginaldo Vaz da Silva - Vereador

Sâmia Laudemia Freire Costa - Ass. Geral

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 94b4a3a4a712ee312f2e7903e3c23d21

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado: PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 01.412.788/0001-06. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do Contrato Inicial em R\$ 116.968,61 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Data da Assinatura: 12 de setembro de 2023. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA CPF 052.403.073-18 e pela Representante da Contratada: Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO, CPF/MF nº 775.077.703-20. 12 de setembro de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 4a5e5666ec8061c3a6e829970386131a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - SECAF

Processo Administrativo nº 05/2023 - SECAF  
Pregão Eletrônico nº 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI, ente de Direito Público, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Jimena Coelho de Souza**, CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliado nesta cidade, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **MAXIMO E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.712.720/0001-80, com sede na Rua Raimundo Correia, nº 62, Bairro Monte Castelo, São Luís/MA, neste ato representada pelo **Sr. Leomar Oliveira Mendonca**, inscrito no CPF nº 238.332.203-25, RG nº 358872, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2023 - CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 05/2023 com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 04/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Cajari - MA.

**1.2.** EMPRESA BENEFICIÁRIA: **MAXIMO E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 00.712.720/0001-80, no menor preço global, tendo como valor global a importância de **R\$ 928.187,50 (novecentos e vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

**1.3.** Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
GRUPO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Camisa (camiseta em malha fria, manga curta, bolso esquerdo, gola polo e logo da secretaria). 100% POLIESTER	PROPRIA	UND	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 2.100,00						
2	Camisa (camiseta em malha fria, manga curta, com arte, logo da secretaria e gola redonda). 100% POLIESTER	PROPRIA	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.450,00						
3	Camisa (camiseta em malha fria, manga longa, com arte, logo da secretaria e gola polo). 100% POLIESTER	PROPRIA	UND	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 2.150,00						
4	Camisa básica/ tamanho P, M, G, GG, várias cores silcada de acordo com os modelos e artes fornecidas pela administração 100% POLIESTER	PROPRIA	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.450,00						
5	Short em malha bebê tamanhos P, M, G, GG, várias cores silcada de acordo com os modelos e artes fornecidas pela administração. 100% POLIESTER	PROPRIA	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.500,00						
6	Short esportivo personalizado/ tamanho P, M, G, GG. Dryfit	PROPRIA	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.750,00						
7	Camiseta manga curta unissex, composta por 67% poliéster e 33% viscose. Na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (5 cores), medida aproximada de 20,0 x 9,0cm, nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras de cor a definir, o brasão da prefeitura no braço direito (5 cores) nas medidas aproximadas de 6,5 x 5,5. Costura dupla. Artes diversas, conforme campanhas. Cor a definir. Tamanhos: PP, P, M, G E GG. MALHA PV = POLIÉSTER E VISCOSE	PROPRIA	UND	140	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 140,00   Valor Total: R\$ 4.200,00						
8	Jogo adulto futebol de campo, confeccionado em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Cada jogo contendo 22 camisas, 22 calções e 22 pares de meias. Cores a definir, (3 serigrafia). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG. Projeto Futebol de Campo.	PROPRIA	UND	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 30.000,00						



9	Cinta elástica para processo 40 mim, personalizado com a logomarca ou nome da Prefeitura Municipal de Cajari - MA ou das respectivas secretarias.	PROPRIA	UND	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 10.200,00						
10	Máscara personalizada em malha 100% algodão interna e poliéster com logo personalizada externa	PROPRIA	UND	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 699,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 55.499,00</b>	
<b>GRUPO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA (EXCLUSIVO ME E EPP)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
11	Camisas básicas para saúde pintura localizada frente e costa 100% poliéster. Tamanhos P, M, G e GG, personalizadas com o logo tipo da SEMUS. 100% POLIERTER	PROPRIA	UND	50	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.023,50						
12	Lençol para mesa ginecológica, em algodão personalizadas com o logo tipo da administração. 100% ALGODÃO	PROPRIA	UND	50	R\$ 41,92	R\$ 2.096,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 2.096,00						
13	Lençol para maca de exames simples, em algodão personalizadas com o logo tipo da administração. 1,85m comprimento 0,55m de largura. 100% ALGODÃO	PROPRIA	UND	50	R\$ 45,61	R\$ 2.280,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 2.280,50						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 5.400,00</b>	
<b>GRUPO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ROUPAS DE CAMA PARA ENFERMIARIAS (EXCLUSIVO ME E EPP)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
14	Lençóis com elástico para adultos, verde. Tecido 100% ALGODÃO	PROPRIO	UND	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 6.600,00						
15	Lençóis sem elástico para adultos, verde. Tecido 100% ALGODÃO	PROPRIO	UND	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 6.200,00						
16	Lençóis sem elástico para pediátrico, verde Tecido 100% ALGODÃO	PROPRIO	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 5.800,00						
17	Lençóis com elástico para pediátrico, verde Tecido 100% ALGODÃO	PROPRIO	UND	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 6.400,00						
18	Lençóis com elástico para recém-nascido, verde Tecido 100% ALGODÃO	PROPRIO	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 6.000,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 31.000,00</b>	
<b>GRUPO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ROUPAS PARA PACIENTES HOSPITALAR (EXCLUSIVO ME E EPP)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
19	Camisola fechada feminino adulto na cor verde M, G Tecido 100% ALGODÃO	PROPRIO	UND	100	R\$ 54,82	R\$ 5.482,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 5.482,00						
20	Roupas privativa para paciente hospitalar, masculino adulto na cor verde, bermuda e camisa M e G Tecido 100% ALGODÃO	PROPRIO	UND	100	R\$ 93,27	R\$ 9.327,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 9.327,00						
21	Roupas privativa para paciente hospitalar, feminino colorida. M,P Tecido 100% ALGODAO	PROPRIO	UND	100	R\$ 86,28	R\$ 8.628,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 8.628,00						





22	Roupas privativa para paciente hospitalar, pediátrico colorida. P,PP Tecido 100% ALGODAO	PROPRIO	UND	100	R\$ 81,16	R\$ 8.116,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 8.116,00						
23	Toalhas de banho adultos e infantil Tecido 100% ALGODÃO	PROPRIO	UND	100	R\$ 35,47	R\$ 3.547,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 3.547,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 35.100,00</b>	
<b>GRUPO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS (EXCLUSIVO ME E EPP)</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
24	Uniforme hospitalar feminino na cor verde com detalhes branco - enfermeiros, M - OXFORD	PROPRIO	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 5.000,00						
25	Uniforme hospitalar feminino na cor branca com detalhes em verde - técnicos de enfermagem M, G - OXFORD	PROPRIO	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 5.000,00						
26	Uniforme hospitalar masculino na cor branca com detalhes em verde - técnicos de enfermagem - OXFORD	PROPRIO	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 5.000,00						
27	Uniforme composto por jaleco bege com detalhe branco e calça bege feminino tamanho P OXFORD	PROPRIO	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 3.100,00						
28	Uniforme composto por jaleco bege com detalhe branco e calça bege feminino tamanho M OXFORD	PROPRIO	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 3.100,00						
29	Uniforme composto por jaleco bege com detalhe branco e calça bege feminino tamanho G OXFORD	PROPRIO	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 3.100,00						
30	Uniforme composto por jaleco bege com detalhe branco e calça bege masculino tamanho G OXFORD	PROPRIO	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 3.100,00						
31	Uniforme para cozinheiras e auxiliares completo com toca. Tamanho P - OXFORD	PROPRIO	UND	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 1.680,00						
32	Uniforme para cozinheiras e auxiliares completo com toca. Tamanho M - OXFORD	PROPRIO	UND	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 2.100,00						
33	Uniforme para cozinheiras e auxiliares completo, toca. Tamanho G - OXFORD	PROPRIO	UND	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 2.250,00						
34	Uniforme para porteiro completo calça preta e camisa cinza. Tamanho M - OXFORD	PROPRIO	UND	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 2.250,00						
35	Uniforme para porteiro completo calça preta e camisa cinza. Tamanho G - OXFORD	PROPRIO	UND	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 2.250,00						
36	Uniforme para condutor de ambulância tipo macacão verde. Tamanho M - BRIM	PROPRIO	UND	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 2.625,00						



37	Uniforme para condutor de ambulância tipo macacão verde. Tamanho G - BRIM	PROPRIO	UND	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 2.625,00						
38	Uniforme hospitalar feminino para recepção, tipo terninho, tailleur, colete com camisa e calça, blusa de algodão, lenço e echarpe. Tamanho M - OXFORD	PROPRIO	UND	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 4.200,00						
39	Avental de farmácia hospitalar masculino, tamanho G - OXFORD	PROPRIO	UND	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 480,00						
40	Avental de farmácia hospitalar feminino, tamanho P - OXFORD	PROPRIO	UND	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 480,00						
41	Uniformes privativos lavanderia hospitalar, na cor verde tamanho M, P - OXFORD	PROPRIO	UND	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 1.545,00						
42	Uniformes privativos para o pessoal da limpeza hospitalar, na cor verde tamanho M, G - OXFORD	PROPRIO	UND	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 1.545,00						
43	Camisa pola radiologia na cor branca, masculino M, G - MALHA PIQUET	PROPRIO	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 750,00						
44	Uniforme para auxiliar administrativo femininos na cor verde. Tamanho M, G - OXFORD	PROPRIO	UND	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 1.500,00						
45	Uniforme para diretores feminino blusa microfibra mg folha, canelada mg ¾ social com lenço, cor branca e calça preta social. Tamanho M - TECIDO GRAFIL	PROPRIO	UND	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 2.700,00						
46	Uniforme para diretores masculino camisa social microfibra manga curta cor branca, calça preta tamanho M - TECIDO GRAFIL	PROPRIO	UND	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 2.700,00						
47	Máscara personalizada em malha 100% algodão interna e poliéster com logo personalizada externa	PROPRIO	UND	250	R\$ 5,68	R\$ 1.420,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 1.420,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 60.500,00</b>	
<b>GRUPO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EXCLUSIVO ME E EPP)</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
48	Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46 - agente de endemias - BRIM	PROPRIO	UND	20	R\$ 77,68	R\$ 1.553,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.553,60						
49	Camisa gola polo, tamanhos M, G, GG-agente de endemias - MALHA PIQUET	PROPRIO	UND	20	R\$ 53,04	R\$ 1.060,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.060,80						
50	Camisa gola comum, tamanhos M, G, GG-agente de endemias 100% - POLIESTER	PROPRIO	UND	20	R\$ 28,62	R\$ 572,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 572,40						
51	Chapéu tipo safari -agente de endemias - BRIM	PROPRIO	UND	20	R\$ 26,48	R\$ 529,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 529,60						



52	Colete manga longa-agente de endemias - BRIM	PROPRIO	UND	20	R\$ 74,83	R\$ 1.496,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.496,60						
53	Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - POLIESTER TIPO LONA	PROPRIO	UND	20	R\$ 75,32	R\$ 1.506,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.506,40						
54	Camisa gola comum, tamanhos P, M-laboratório - 100% POLIESTER	PROPRIO	UND	20	R\$ 28,04	R\$ 560,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 560,80						
55	Camisa gola polo, tamanhos P, M-Laboratório - MALHA PIQUET	PROPRIO	UND	20	R\$ 50,49	R\$ 1.009,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.009,80						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 8.290,00</b>	
<b>GRUPO VII - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (EXCLUSIVO ME E EPP)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
56	Fardamento para os ciclos de Convivência (camisa de algodão, bermuda em helanca) cor a combinar; tamanho 06 a 10 anos	PROPRIO	UND	50	R\$ 88,68	R\$ 4.434,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 4.434,00						
57	Fardamento para a capoeira (calça em helanca, camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas) cor a combinar	PROPRIO	UND	100	R\$ 90,28	R\$ 9.028,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 9.028,00						
58	Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	PROPRIO	UND	100	R\$ 39,57	R\$ 3.957,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 3.957,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 17.419,00</b>	
<b>GRUPO VIII - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (EXCLUSIVO ME E EPP)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
59	Camisas sublimação 100 % poliéster, cor a combinar	PROPRIO	UND	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 2.570,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 2.570,00</b>	
<b>GRUPO IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIFORME FUTEBOL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
60	Uniforme completo de futebol, infantil sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: branco; cor dos detalhes azul. Brasão ao lado esquerdo do peito; tecido: dry- fit.	PROPRIO	KIT	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 37.500,00						
61	Uniforme completo de futebol, infanto-juvenil juvenil, sendo cada jogo composto de 22 Camisetas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: azul; cor dos detalhes branca. Brasão ao lado esquerdo do peito; tecido: dry- fit.	PROPRIO	KIT	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 37.500,00						
62	Uniforme completo de futebol, juvenil sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante verde; cor dos detalhes branca. Brasão ao lado esquerdo do peito; tecido: dry- fit.	PROPRIO	KIT	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 37.500,00						
63	Camisas sublimação 100 % poliéster, cor a combinar	PROPRIO	UND	263	R\$ 30,77	R\$ 8.092,51
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 263,00   Valor Total: R\$ 8.092,51						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 120.592,51</b>	

<b>GRUPO X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIFORME FUTEBOL (COTA RESERVADA)</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
60	Uniforme completo de futebol, infantil sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: branco; cor dos detalhes azul. Brasão ao lado esquerdo do peito; tecido: dry- fit.	PROPRIO	KIT	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 12.500,00						
61	Uniforme completo de futebol, infanto-juvenil juvenil, sendo cada jogo composto de 22 Camisetas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: azul; cor dos detalhes branca. Brasão ao lado esquerdo do peito; tecido: dry- fit.	PROPRIO	KIT	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 13.000,00						
62	Uniforme completo de futebol, juvenil sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante verde; cor dos detalhes azul e amarelo. Brasão ao lado esquerdo do peito; tecido: dry- fit.	PROPRIO	KIT	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 13.000,00						
63	Camisas sublimação 100 % poliéster, cor a combinar	PROPRIO	UND	87	R\$ 30,77	R\$ 2.676,99
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 87,00   Valor Total: R\$ 2.676,99						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 41.176,99</b>	
<b>GRUPO XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIFORME ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
64	Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camiseta, 1 saia ou Short, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: branco; cor dos detalhes azul e amarelo. Brasão ao lado esquerdo do peito; Atendimento educação especializada (aee) camisa 100% poliéster Calça helanca	PROPRIO	KIT	132	R\$ 76,00	R\$ 10.032,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 132,00   Valor Total: R\$ 10.032,00						
65	Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camiseta, 1 saia ou short, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: branco; cor dos detalhes azul e amarelo. Brasão ao lado esquerdo do peito; educação infantil unificada (0 á 5 anos) camisa 100% poliéster calça helanca	PROPRIO	KIT	1.337	R\$ 76,00	R\$ 101.612,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.337,00   Valor Total: R\$ 101.612,00						
66	Uniforme escolar femenino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: branco; cor dos detalhes azul e amarelo. Brasão ao lado esquerdo do peito; eja - ensino fundamental anos finais camisa 100% poliéster calça helanca	PROPRIO	KIT	299	R\$ 100,00	R\$ 29.900,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 299,00   Valor Total: R\$ 29.900,00						
67	Uniforme escolar femenino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: branco; cor dos detalhes azul e amarelo. Brasão ao lado esquerdo do peito; ensino fundamental de 9 anos (1º ao 9º ano) camisa 100% poliéster calça helanca	PROPRIO	KIT	1.500	R\$ 89,00	R\$ 133.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 133.500,00						
68	Uniforme escolar femenino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: branco; cor dos detalhes azul e amarelo. Brasão ao lado esquerdo do peito; multietapa (ensino infantil e fundamental) helanca camisa 100% poliéster calça helanca	PROPRIO	KIT	1.500	R\$ 89,00	R\$ 133.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 133.500,00						
69	Máscara personalizada em malha 100% algodão interna e poliéster com logo personalizada externa	PROPRIO	UND	1.500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 6.600,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 415.144,00</b>	
<b>GRUPO XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIFORME ESCOLAR (COTA RESERVADA)</b>						



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
64	Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camiseta, 1 saia ou Short, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: branco; cor dos detalhes azul e amarelo. Brasão ao lado esquerdo do peito; Atendimento educação especializada (aee) camisa 100% poliéster Calça helanca	PROPRIO	KIT	44	R\$ 77,00	R\$ 3.388,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 44,00   Valor Total: R\$ 3.388,00						
65	Uniforme escolar feminino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camiseta, 1 saia ou short, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: branco; cor dos detalhes azul e amarelo. Brasão ao lado esquerdo do peito; educação infantil unificada (0 á 5 anos) camisa 100% poliéster calça helanca	PROPRIO	KIT	445	R\$ 77,00	R\$ 34.265,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 445,00   Valor Total: R\$ 34.265,00						
66	Uniforme escolar femenino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: branco; cor dos detalhes azul e amarelo. Brasão ao lado esquerdo do peito; eja - ensino fundamental anos finais camisa 100% poliéster calça helanca	PROPRIO	KIT	99	R\$ 87,00	R\$ 8.613,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 99,00   Valor Total: R\$ 8.613,00						
67	Uniforme escolar femenino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: branco; cor dos detalhes azul e amarelo. Brasão ao lado esquerdo do peito; ensino fundamental de 9 anos (1º ao 9º ano) camisa 100% poliéster calça helanca	PROPRIO	KIT	500	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 43.500,00						
68	Uniforme escolar femenino ou masculino, sendo cada kit composto de 1 camisa e 1 calça, corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; cor predominante: branco; cor dos detalhes azul e amarelo. Brasão ao lado esquerdo do peito; multietapa (ensino infantil e fundamental) helanca camisa 100% poliéster calça helanca	PROPRIO	KIT	500	R\$ 87,00	R\$ 43.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 43.500,00						
69	Máscara personalizada em malha 100% algodão interna e poliéster com logo personalizada externa	PROPRIO	UND	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cajari   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 2.230,00						
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 135.496,00</b>	
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 928.187,50</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria de Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cajari/MA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 05/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Editais do Pregão Eletrônico nº 09/2023 - SECAF
- Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;

## CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Decreto Federal nº 10.024/2019;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- Decreto Municipal nº 004, de 05 de janeiro de 2021;
- Editais do Pregão Eletrônico nº XX/2023 - SECAF e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em

especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

**5.1.** A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 004/2021.

**5.3.** As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c. art. 4º do Decreto Municipal nº 004/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**7.1.** A Administração, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**7.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7.** O Registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

**8.1.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectivo Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.1.1.** Competirá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Cajari, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892.

**9.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**9.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

**10.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**11.1.** O MUNICÍPIO fará publicar a presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Viana, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

**12.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Cajari/MA, 12 de setembro de 2023.

**Jimena Coelho de Souza**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MÁXIMO E OLIVEIRA LTDA**  
CNPJ nº 00.712.720/0001-80  
**Leomar Oliveira Mendonca**  
CPF Nº 238.332.203-25  
**BENEFICIÁRIA DA ATA**

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 47af79d55c739a22796f741956ec5054

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 41.2023 - SEMED**

REF.: Processo nº 07/2023 - SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa SILVA CONSULTORIA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.740.751/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria pedagógica para professores e alunos das modalidades Infantil e Fundamental da rede de ensino municipal de Cajari/MA. Valor Global de R\$ 2.956.800,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: P/Contratante: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha, CPF sob o nº 453.124.863-53, P/Contratada: SILVA CONSULTORIA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Antenor da Silva Holanda, CPF Nº 147.337.903-25. Cajari (MA), 12 de setembro de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 5f72c698cba2b38855abab449de58c7b

#### **PORTARIA Nº 146/2023 NOMEAÇÃO SIMONE GALVÃO**

##### **PORTARIA Nº 146/2023**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em cumprimento a sentença judicial do processo nº 0801306-02.2018 .8.10.0061, que homologou acordo judicial firmado entre as partes, nomeio a Senhora **SIMONE GALVÃO COSTA, CPF 005.323.283-61**, para assumir o Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - AOSD** na Escola Municipal Antônio Barros Serra, Povoado Olho Dágua.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Cajari

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 92ff0b1de656de67dd4b6f43678e5ade

#### **PORTARIA Nº 147/2023 NOMEAÇÃO - ELIANE CHAGAS**

##### **PORTARIA Nº 147/2023**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em cumprimento a sentença judicial do processo nº 0000436-58.2016.8.10.0061, que homologou acordo judicial firmado entre as partes, nomeio a Senhora **ELIANE CHAGAS, CPF 025.691.353-64**, para assumir o Cargo de **PROFESSORA** dos anos iniciais (1º ao 5º ano) da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, Sede.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Cajari

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 8efcb87126c79001462b96f66a175b56

#### **PORTARIA Nº 149/2023 - NOMEAÇÃO GIZELIA TRINDADE SILVA**

**PORTARIA Nº 149/2023**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em cumprimento a sentença judicial do processo nº 0000436-58.2016.8.10.0061, que homologou acordo judicial firmado entre as partes, nomeio a Senhora **GIZELIA TRINDADE SILVA, CPF 049.233.513-30**, para assumir o Cargo de **PROFESSORA** dos anos iniciais (1º ao 5º ano) da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, Sede.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Cajari

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 5a122d6f36dc14effeef3fc65a8703e3*

**PORTARIA Nº 150/2023 NOMEAÇÃO JOÃO BATISTA AIRES REGO**

**PORTARIA Nº 150/2023**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o senhor **JOÃO BATISTA AIRES REGO**, portador do CPF Nº 095.574.233-15 do Cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E ZOONOSAS** da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Cajari

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: b70a19840e8a58461e186e43c809cb49*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JRB**

**EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.967.959/0001-40, localizada na Avenida dos Franceses, nº 36/B, Loja 09-36/B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP Nº 65036.284, representado por Seu representante legal, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portadora do CPF n.º 858.092.253-49, e RG nº 50206295-9 SSP/MA. **BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n.º. 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA SANTA LUZIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 31.022,46 (TRINTA E UM MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).** Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0157598620002, SSP/MA, CPF nº. 023.797.273-50. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de agosto de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 01ebd16f4af7c0e13eea79dd7cb72fed*

**TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº228/2023-SEMED.**

Termo de Apostilamento n.º 002/2023 ao **Contrato Administrativo n.º 228/2023-SEMED**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.323/0001-07, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão, CEP 65.299-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **07.743.057/0001-20**, localizada na Rua Jacinto Maia, 232 - Loja 03 - Desterro - São Luís/MA, representada pelo Sr. **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS**, portador do RG n.º 5778931 SSP/MA, e o CPF n.º 744.860.553-49, doravante denominada CONTRATADA, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93. Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO", que passa a vigorar com inclusão da seguinte Dotação Orçamentária: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária: **4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200 008 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200 008 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.541.00-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.541.00-200 005 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200 008 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200 008. Centro Novo do Maranhão, 04 de setembro de 2023. **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação**



Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 9269f9e0f9795c2a67889f2bd1b856e5

#### ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI 70/2021

LEI MUNICIPAL Nº 209/2023 GBDP DUQUE BACELAR - 12 SETEMBRO 2023

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 070/2010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, DE ACORDO COM A Lei 9.717/1998, Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020.

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, fazer saber que a Câmara Municipal de Duque Bacelar - Ma, aprovou e no uso das atribuições legais conferidas pela Lei orgânica municipal, eu sancionei e promulga a seguinte lei: **209/2023**.

Art. 1º Esta Lei altera o § 1º Art. 26 da Lei nº070/2010, as quais passam a vigorar com as seguintes modificações:

§ 1º O valor anual da taxa de administração para manutenção do RPPS de Duque Bacelar-MA corresponderá a **3% (três por cento)** aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao FAPEDUQUE, apurado no exercício financeiro anterior.

Parágrafo Único - A apuração da taxa de administração para manutenção do FAPEDUQUE deverá observar o Art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o Art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA  
ESTADO DO MARANHÃO AOS 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 7442a482cd7c1f8f84a66e32402f67d1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Processo Administrativo nº 175.2023; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacela- MA, **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **Contratado:** CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89; **Fundamento Legal...:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **Robert Otoni Furtado Oliveira**, Secretário Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA, 11 de setembro de 2023. Adv. *Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico*

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 363caed76b761ef1fbc3f1dd3e43db2a

#### LEI MUNICIPAL 209/2023 DISPÕE SOBRE A ALTERA E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 - SRP,

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

#### REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP,

Processo Administrativo nº 020502/2023

**PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2023**

**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2023**

A Senhora

THUANY COSTA DE SÁ GOMES

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CNPJ Nº 06.089.668/0001-33 estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora THUANY COSTA DE SÁ GOMES, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, resultado PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 020502/2023, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na Edição nº 3132, de quarta-feira, 28 de junho de 2023, páginas 82 a 84, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração: R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 12.347.287/0001-00, sediada na Rua São Francisco, Nº 121, Vila Palmeira, CEP: 65.046-000, Cidade: São Luís - MA, representada pelo Senhor: Reinaldo Fonseca Diniz - CPF: 062.924.533-91.

FORTUNA(MA) em 12 de setembro de 2023.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**ORGÃO GERENCIADOR**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 7de8b0c0b0f6516f691e480626c4b4eb

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 - SRP.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

**REFERENCIA:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023  
PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP,  
Processo Administrativo nº 020502/2023  
**PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2023**  
**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2023**

A Senhora  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de CAPINZAL DO NORTE - MA, CNPJ: 01.613.309/0001-10 estabelecida à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte - Maranhão, nesta ato através da Secretária de Finanças e Planejamento, na pessoa da Senhora: Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, resultado PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 020502/2023, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na Edição nº 3132, de quarta-feira, 28 de junho de 2023, páginas 82 a 84, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração: R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 12.347.287/0001-00, sediada na Rua São Francisco, Nº 121, Vila Palmeira, CEP: 65.046-000, Cidade: São Luís - MA, representada pelo Senhor: Reinaldo Fonseca Diniz - CPF: 062.924.533-91.

FORTUNA(MA) em 12 de setembro de 2023.

Roberta Regina Rodrigues Soares  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**ORGÃO GERENCIADOR**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 947f940a82ab05edba9b4b8e97f5f6d0

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ESPÉCIE:**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**OBJETO:**

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA- MA

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 020502/2023 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA- MA.

**OBJETO:**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Senhora Roberta Regina Rodrigues Soares Secretária Municipal de Administração e Finanças ORGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, resultado PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 020502/2023, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CNPJ Nº 06.089.668/0001-33 estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora THUANY COSTA DE SÁ GOMES, aqui denominados 2º PARTÍCIPEs, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

**Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de **SÃO JOÃO DOS PATOS**, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, bens comuns contidos no Extrato relativo ao PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos ITENS vencidos e registrados à empresa : R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 12.347.287/0001-00, sediada na Rua São Francisco, Nº 121, Vila Palmeira, CEP: 65.046-000, Cidade: São Luís - MA, vencedora do certame para contratação de empresa para o futuro e eventual próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES**

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QNT	VAL.UNT.	VAL. TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIVERSOS FORMATOS POSSÍVEIS. COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA.	Jornal Pequeno Versão Impressa e On-line	CM/COL	1.600	R\$ 15,00	R\$ 24.000,00
TOTAL						R\$ 24.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/FORTUNA-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto á este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA(MA), em 12 de setembro de 2023.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
FORTUNA/MA

**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE**

THUANY COSTA DE SÁ GOMES  
Secretária Municipal de Administração  
SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

**2º PARTÍCIPE/PROPONENTES**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 867f62b93ff23f0faf164ddc521fcd75*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ESPÉCIE:**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**OBJETO:**

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA- MA

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 020502/2023 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA- MA.

**OBJETO:**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Senhora Roberta Regina Rodrigues Soares Secretaria Municipal de Administração e Finanças ORGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, resultado PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 020502/2023, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, o Município de CAPINZAL DO NORTE - MA, CNPJ: 01.613.309/0001-10 estabelecida à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte - Maranhão, nesta ato através da



Secretária de Finanças e Planejamento, na pessoa da Senhora: Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal, aqui denominados 2ª PARTÍCIPES, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

**Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de **CAPINZAL DO NORTE**, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, bens comuns contidos no Extrato relativo ao PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos ITENS vencidos e registrados à empresa : R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 12.347.287/0001-00, sediada na Rua São Francisco, Nº 121, Vila Palmeira, CEP: 65.046-000, Cidade: São Luís - MA, vencedora do certame para contratação de empresa para o futuro e eventual próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES**

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QNT	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIVERSOS FORMATOS POSSÍVEIS. COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA.	Jornal Pequeno Versão Impressa e On-line	CM/COL	1.600	R\$ 15,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 24.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/FORTUNA-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto á este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA(MA), em 12 de setembro de 2023.

Roberta Regina Rodrigues Soares  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças  
 ÓRGÃO GERENCIADOR  
 FORTUNA/MA  
**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE**

Lidiane Pereira da Silva  
 Secretária de Finanças e Planejamento  
 CAPINZAL DO NORTE/MA  
**2º PARTÍCIPE/PROPONENTE**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
 Código identificador: d18fce837aa849e0d9a00e8881257d38

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310503/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 21/06/2023**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Saúde, a Senhora: **JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, cujo objeto trata do fornecimento de oxigênio medicinal, regulador de pressão e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada:

#### EMPRESA VENCEDORA/VALORES

**RAZÃO SOCIAL: B. C. RODRIGUES LTDA - EPP (GN GAS DO NORTE)**  
**CNPJ Nº 02.221.319/0001-72**  
**INSC. ESTADUAL: 121597717**  
**INSC. MUNICIPAL: 2384000**  
**END: AV. DOS FRANCESES, Nº 227, BAIRRO: SANTO ANTONIO**  
**CIDADE: SAO LUIS/MA - CEP: 65.036-284**  
**TEL: (98) 3243-2815/ (98) 8125-1617**  
**EMAIL: comercialgb@gasdonorte.com.br**

#### RESULTADO:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Oxigênio Medicinal 10 m	750	Air Liquide	Metros Cúbicos	R\$ 195,00	R\$ 146.250,00
2	Oxigênio Medicinal 3 m	750	Air Liquide	Metros Cúbicos	R\$ 185,00	R\$ 138.750,00
3	Oxigênio Medicinal 1 m	500	Air Liquide	Metros Cúbicos	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00
4	Regulador de Pressão	15	Protec	Unidades	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
5	Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m	5	Mat	Unidades	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
6	Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 3,5 m	5	Mat	Unidades	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

7	Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 1 m	5	Mat	Unidades	R\$ 1.395,00	R\$ 6.975,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 395.850,00</b>

Fortuna/MA, 12 de setembro de 2023

**JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 451c6e88f75bff377b4c3c7efc2585ca

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 310703/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 22/08/2023**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

As autoridades competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, O Secretário Municipal de Educação, O Senhor: **ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**, Secretraia Municipal de Saúde, A Senhora: **JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Secretaria Municipal de Administração, A Senhora: **ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**, Secretaria Municipal de Assistência Social, A Senhora: **CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO**, uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a empresa vencedora abaixo citada:

**EMPRESA VENCEDORA**

**LEONARDO G DA SILVA**  
**CNPJ:26.299.686/0001-57**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125059507**  
**RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 431**  
**BAIRRO: PIAUI**  
**FORTUNA - MA.**  
**TELEFONE: (99)98822-6737**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	Óleo 5W30, Flex, 1 Litro	1.000	PETRONAS	Litros	R\$ 51,30	R\$ 51.300,00
2	Óleo 5W30, Diesel 1 Litro	1.000	PETRONAS	Litros	R\$ 61,50	R\$ 61.500,00
3	Óleo 15W40, Flex 1 Litro	500	URSA	Litros	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
4	Óleo Hidraulico ATF 1 Litro	500	MOTOR FIX	Litros	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
5	Óleo 20W50, Gasolina, 1 Litro	500	HAVOLINE	Litros	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
6	Óleo 20W50, 4 Tempos, para Motocicleta,1 Litro	500	MOBIL	Litros	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
7	Óleo de Freio DOT3, 500 ML	300	BOSCH	Litros	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
8	Óleo de Freio DOT4, 500 ML	300	BOSCH	Litros	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00
9	Balde de Graxa, 20 KG	100	UNIGRAXA	Unidades	R\$ 433,00	R\$ 43.300,00
10	Balde de Óleo 90, 20 Litros	100	URSA	Unidades	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00
11	Balde de Óleo 80, 20 Litros	100	URSA	Unidades	R\$ 545,00	R\$ 54.500,00
12	Balde de Óleo 140, 20 Litros	100	URSA	Unidades	R\$ 625,00	R\$ 62.500,00
13	Balde de Óleo 68, 20 Litros	300	MOTOR FIX	Unidades	R\$ 405,00	R\$ 121.500,00
14	Balde de Óleo 15W40, Diesel, 20 Litros	400	URSA	Unidades	R\$ 610,00	R\$ 244.000,00
15	Aditivo para Radiador, 1 Litro	1.000	PANTHER	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 789.360,00</b>

Fortuna/MA, 11 de setembro de 2023

**ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**  
Secretaria Municipal de Educação

**JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Secretaria Municipal de Saúde

CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO  
Secretaria de Assistência Social

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 3aa106cd2d34d4c1e0127582671d9244

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### DECRETO Nº 58/2023.

**DECRETO Nº 58/2023. “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.”** O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. GUSTAVO SILVA BRUNO, do Terreno localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, s/n - Bairro Centro, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **45/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 12 de Setembro de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 12/09/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 12 de setembro de 2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 098682c8194f052bbe7ba92cad7c2bf6

### DECRETO Nº 59/2023.

**DECRETO Nº 59/2023. “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.”** O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Srª. ROGELMA MELO DA SILVA ALMEIDA, do Terreno localizado na Avenida Vereador Belo Simandes, s/n - Bairro Centro, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **46/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 12 de setembro de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 12/09/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 12 de setembro de 2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 80cb6e3f35dcbcc8f80dcb64b62c4db1

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0109.2023.13.013/2022

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0109.2023.13.013/2022. PREGÃO**

**ELETRONICO: Nº 013/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis (óleo diesel) para frota de ônibus escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023 **CONTRATADO:** POSTO ELESBÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ N.º 07.425.504/0001-00 RUA NEREU RAMOS Nº 255, GONÇALVES DIAS - MA - CEP:65.775-000. **REPRESENTANTE:** Ismael Leandro de Sousa, portador do CPF n.º 017.087.153-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 118.770,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e setenta reais). **DOTAÇÃO:** Órgão.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias unidade orçamentária.23.07 Secretaria Municipal de Educação 12.361.0029.2.019.Manut. do prog. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE 3.3.90.30.00. material de consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/203. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 92f34633644f9b4d507308521a9ae486

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

### ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 075/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA, VEM POR MEIO DESTA INFORMAR QUE A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DATADA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2023, ANO XVII, Nº 3184, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ORIGINADO DA ADESÃO Nº 011/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EM CARÁTER COMPLEMENTAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS/MA.  
ONDE SE LÊ :CONTRATO Nº 045/2023.  
LEIA - SE: CONTRATO Nº 075/2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: c9ca56ca38c95e34e714e6f695a16945

### LEI Nº 172/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**Lei nº 172/2023, de 18 de agosto de 2023.**  
**Institui o “Dia Municipal de Conscientização do Autismo” no município de Governador Eugênio Barros - MA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros aprova e eu **Prefeito Francisco Carneiro sanciono:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no município de Governador Eugênio Barros - MA, o “Dia Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser realizado anualmente no dia 13 de abril.

**Art. 2º** - Nesta data, a Secretaria Municipal de Saúde realizará palestras, seminários, elaboração e distribuição de materiais educativos e demais atividades que tenham como objetivo: I - Promover e



conscientizar sobre os direitos dos autistas; II - Combater o preconceito; III - Informar as pessoas sobre o que é o Autismo e como lidar com a pessoa com espectro Autista, IV - Informar dados atualizados; V - Capacitar os profissionais da educação para atenderem as crianças com espectro autista.

**Art. 3º** Fica o "Dia Municipal de Conscientização do Autismo" incluso no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Governador Eugênio Barros - MA.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, ESTADO MARANHÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR*  
*Código identificador: 650f5d905f0277ae5b22795f12a4f2e5*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023** - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados Considerando a interposição de recurso de representação interposto pela empresa CONSÓRCIO GRAJAÚ ILUMINADA - REPRESENTADO PELA REAL ENERGY LTDA. contra decisão que recebeu, mas julgou improcedente o recurso contra sua habilitação, resolvemos SUSPENDER a sessão anteriormente designada para o dia 13/09/2023, até decisão sobre o recurso de representação. Grajaú MA, 12 de setembro de 2023. Marair Borges de Araújo. Presidente da CPL.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 57a187b17f6055f6aed50eb0af6d1cde*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que SUSPENDE o certame da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para fornecimento de insumos de pavimentação, drenagem superficial urbana e sinalização vertical para implantação de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Itinga do Maranhão/MA, para READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Setembro de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 79b0b6e1dce486bc15d669d2969a24b9*

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 010/2023

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**RATIFICADO** a DISPENSA COM DISPUTA nº 10/2023 para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma de bombas D'água, objetivando atender as necessidades da CAESI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.002/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **M M MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 02.938.020/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Millet, nº 470, CEP: 65.903-215, Três Poderes, cidade de Imperatriz - MA, representada por **MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA**, portador do CPF nº 159.216.973-20. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 37.997,40 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Setembro de 2023.

Jediel Silva Pereira  
Presidente da CAESI

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 1c8aca8b9da19223aea107a1e994865f*

### TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 - firmado em 12/12/2022 com a empresa INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 06.071.832/001-85 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 09.001/2022. 3.MODALIDADE: Pregão Eletônico nº 046/2021 com fundamento na Lei nº 7.892/2013. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no anexo I do edital de licitação e epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante GILDACI COSTA SANTOS e pelo contratado LAZARO FERREIRA MARTINS.

**GILDACI COSTA SANTOS**  
**Secretária Municipal de Educação .**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: fcd98f522fe4c0176777d1f37d4aa27f*

### TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 - firmado em 12/12/2022 com a empresa INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 06.071.832/001-85 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 09.001/2022. 3.MODALIDADE: Pregão Eletônico nº 046/2021 com fundamento na Lei nº 7.892/2013. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no anexo I do edital de licitação e epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante ARLY BRENDA FRANCO JARDIM e pelo contratado LAZARO FERREIRA MARTINS.

**ARLY BRENDA FRANCO JARDIM**

**Secretária Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 0c094671dbad3d3aed976e5dfbb10522

**TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-A/2022**

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-A/2022 - firmado em 12/12/2022 com a empresa INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 06.071.832/001-85 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 09.001/2022. 3.MODALIDADE: Pregão Eletônico nº 046/2021 com fundamento na Lei nº 7.892/2013. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no anexo I do edital de licitação e epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante RAIMUNDO NETO PEREIRA DA SILVA e pelo contratado LAZARO FERREIRA MARTINS.

**RAIMUNDO NETO PEREIRA DA SILVA**

**Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: e679f14d48c986a0dd6305b73c251ad1

**TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-B/2022**

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-B/2022 - firmado em 12/12/2022 com a empresa INNOVAR VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 06.071.832/001-85 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 09.001/2022. 3.MODALIDADE: Pregão Eletônico nº 046/2021 com fundamento na Lei nº 7.892/2013. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos e máquinas para o Município de Itinga do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no anexo I do edital de licitação e epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS e pelo contratado LAZARO FERREIRA MARTINS.

**LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: b4532dde511d0a5682cde52ed7150e93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**LEI Nº050 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023-AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREV NA PORTARIA GM Nº 1.135/2023**

**LEI Nº 050/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial para utilização dos recursos previstos na Portaria GM nº 1.135/2023, do ministério da saúde, que trata do repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem no município de Joselândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da

República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2023, um Crédito Especial na importância de R\$ 312.120,12 (Trezentos e doze mil cento e vinte reais e doze centavos), que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece as regras e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por anulação de dotação.

Parágrafo Único - A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 - Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12, 13, 14 e 15.

**Art. 3º** - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

**ÓRGÃO:** 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**PROGRAMA:** 3024 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE

**ATIVIDADE:** 2025 0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Determinado	1.605.34.114000001	R\$ 165.563,48
3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.34.114000001	R\$ 146.556,64
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 312.120,12</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

**Art. 6º** - Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem, somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá obedecer os critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art.1120-A.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 171bb4ae5486de7b709a38b02a21dcc3

**PORTARIA Nº065/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - DESLOCAMENTO SERVIDOR NEMÉSIO SILVA CARVALHO**

**PORTARIA Nº065/2023 de 12 de Setembro de 2023**

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, o Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLOCAR, o Sr. **NEMÉSIO SILVA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, vigia, Portador do RG nº 016582412001-4 SSP/MA e CPF nº 334.887.703-20, Matrícula nº 000276 - cargo VIGIA, com lotação no Povoado Solta, para exercer a mesma função de VIGIA, na Escola Municipal Floriano Peixoto, localizada no Povoado Santa Maria, neste município de Joselândia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: ed65a366330de2c1016d38c4b500e25a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 748, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 748, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA**

**MUNICIPAL DE MATÕES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

- I - enfermeiros;
- II - técnicos de enfermagem;
- III - auxiliares de enfermagem;
- IV - parteiras.

**Parágrafo único.** A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

**Art. 2º** A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único** - Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto, até o limite dos recursos recebidos da União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

**Art. 3º** Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

**Parágrafo único.** No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos da data 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, 11 de setembro de 2023.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO  
PREFEITO DE MATÕES

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: c7e0da105ac41d7bb52acd3fe60249*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-CPL/PMMA (REPETIÇÃO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-CPL/PMMA (REPETIÇÃO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-PMMA**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 22 de setembro de 2023 às 09:00hs, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 11 de setembro de 2023.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**

Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: c3f6b3e67e7beae7b2ade5d6091b5487*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TAC Nº 0001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TAC Nº 0001/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.





009-GRUPO 09 - MATERIAL HOSPITALAR (LIQUIDOS)	1	R\$ 76.958,98	R\$ 76.958,98
GRUPO 10 - MATERIAL HOSPITALAR (DESCARTÁVEIS)	1	R\$ 167.960,80	R\$ 167.960,80
011-GRUPO 11 - MATERIAL HOSPITALAR (CLÍNICO)	1	R\$ 165.714,00	R\$ 165.714,00
GRUPO 16 - EPI'S	1	R\$ 59.932,50	R\$ 59.932,50
<b>QTD:6</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>782.816,03</b>

<b>FORNECEDOR:LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS</b>			
<b>LOTE/ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR FINAL</b>
GRUPO 13 - MATERIAL HOSPITALAR (RADIOGRAFIA)	1		
<b>VALOR GERAL:</b>			<b>R\$ 3.042.850,93</b>

Dito isso, encaminho os autos a Procuradoria-Geral do Município para elaboração dos contratos ou instrumentos equivalentes.

**Mirador (MA), 30 de agosto de 2023.**

**Idelanne de Souza Teixeira**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: f44accc37f39da257181403cda692649

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro (gesso e PVC), vidros, incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender a necessidades da Administração Pública Municipal, no dia 25 de Setembro de 2023, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 12 de Setembro de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: ee49318e7b5dfa4a29c79175935a7f1a

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as

disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA, no dia 25 de Setembro de 2023, às 11h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidido pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 12 de Setembro de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 957bb02540d9feebdd95ebc812fc0563

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos das Secretarias Municipais de Nina Rodrigues/MA, no dia 25 de Setembro de 2023, às 15h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina

Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e SACOP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 12 de Setembro de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: e2288ace9ce1754cc744a33582931b84

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2022

EXTRATO DE ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 143/2022-ADMIN. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ: 01.608.768/0001-05 e a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS EIRELI CNPJ nº 14.743.703/0001-14, OBJETO: A prorrogação do prazo constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, por 12 (doze) meses, a contar da data de 06/09/2023 e seu termino em 06/09/2024. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais em tudo o que não foi alterado por meio do presente aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023. José Rego Ribeiro Prefeitura Municipal - Contratante; SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS EIRELI Representado pelo Sebastião Filho Saraiva - Contratada.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: db7d957e30864b48c61f2fd6e74bf1b0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REF.: Processo Administrativo n.º 1302.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 18.250.713/0001-79 e a empresa NOVA OLINDA GÁS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 25.036.601/0001-85. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão de 13kg (Recarga), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda do Maranhão- MA. **VALOR:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 10 Unidade: 10.01. Função: Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social Sub Função: 3.3.90.30.00 Programa: 08.244.0840 Sub. Programa Atividade: 2.101 Natureza da Despesa: Material de Consumo. Poder: Executivo Órgão: 10 Unidade: 10.02. Função: Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Sub Função: 3.3.90.30.00 Programa: 08.244.0930 Sub. Programa Atividade: 2.215 Natureza da Despesa: Material de Consumo- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/08/2023 a 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Marlon Vale Cutrim - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e Antonio Rodrigues Lins Filho, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 22 de agosto de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 91e0b4f6c6b999c0ca25563baa5859cc

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REF.: Processo Administrativo n.º 1302.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 13.845.115/0001-29 e a empresa NOVA OLINDA GÁS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 25.036.601/0001-85. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão de 13kg (Recarga), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão- MA. **VALOR:** R\$ 15.400,00 (quinze e quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 07 Unidade: 07.01. Função: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. Sub Função: 3.3.90.30.00 Programa: 10.301.0840 Sub. Programa Atividade: 2.701 Natureza da Despesa: Material de Consumo. Poder: Executivo Órgão: 07 Unidade: 07.03. Função: Manutenção das Atividades Administrativas do FMS Sub Função: 3.3.90.30.00 Programa: 10.301.0840 Sub. Programa Atividade: 2.703 Natureza da Despesa: Material de Consumo- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/08/2023 a 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Cristina De Sousa Coelho - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Antonio Rodrigues Lins Filho, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 22 de agosto de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 51701d157f9561289018235a84b56986

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REF.: Processo Administrativo n.º 1302.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.080.098/0001-10 e a empresa NOVA OLINDA GÁS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 25.036.601/0001-85. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão de 13kg (Recarga), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão- MA. **VALOR:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 05 Unidade: 05.01. Função: Manutenção das Atividades Administrativas do MDE Sub Função: 3.3.90.30.00 Programa: 12.361.0840 Sub. Programa Atividade: 2.517 Natureza da Despesa: Material de Consumo. Poder: Executivo Órgão: 05 Unidade: 05.01. Função: Manutenção dos Gastos com Quota do QSE. Sub Função: 3.3.90.30.00 Programa: 12.361.0830 Sub. Programa Atividade: 2.507 Natureza da Despesa: Material de Consumo. Poder: Executivo Órgão: 05 Unidade: 05.02. Função: Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental - 30%. Sub Função: 3.3.90.30.00 Programa: 12.361.0830 Sub. Programa Atividade: 2.527 Natureza da Despesa: Material de Consumo. Poder: Executivo Órgão: 05 Unidade: 05.03. Função: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Sub Função: 3.3.90.30.00 Programa: 12.361.0840 Sub. Programa Atividade: 2.551 Natureza da Despesa: Material de Consumo- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/08/2023 a 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Antonia Maria Sousa Melo - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Antonio Rodrigues Lins Filho, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 22 de agosto de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: e59dc6bf669a9509b6d85be1094a3962

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

REF.: Processo Administrativo n.º **1302.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa NOVA OLINDA GÁS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 25.036.601/0001-85. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão de 13kg (Recarga), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão- MA. **VALOR:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 03 Unidade: 03.01. Função: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. Sub Função: 3.3.90.30.00 Programa: 04.122.0840 Sub. Programa Atividade: 2.305 Natureza da Despesa: Material de Consumo. Poder: Executivo Órgão: 06 Unidade: 06.01. Função: Manutenção do Setor Administrativo da Secretaria de Esporte. Sub Função: 3.3.90.30.00 Programa: 27.122.0840 Sub. Programa Atividade: 2.322 Natureza da Despesa: Material de Consumo. Poder: Executivo Órgão: 09 Unidade: 09.01. Função: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Amb. Sub Função: 3.3.90.30.00 Programa: 20.122.0840 Sub. Programa Atividade: 2.910 Natureza da Despesa: Material de Consumo. Poder: Executivo Órgão: 11 Unidade: 11.01. Função: Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo. Sub Função: 3.3.90.30.00 Programa: 13.392.0840 Sub. Programa Atividade: 2.601 Natureza da Despesa: Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/08/2023 a 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nºs 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e Antonio Rodrigues Lins Filho, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 22 de agosto de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: d810fbf434ecba8de869426a7a5a740b

#### LEI Nº 057/2005 REGULARIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Regulariza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Nova Olinda do Maranhão, como entidade autárquica de direito público, da administração indireta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz a todos saber que sancionou e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º Fica criado de direito, como entidade autárquica municipal, de direito público interno, o serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Nova Olinda do Maranhão dispendo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei.

Art. 2º O SAAE exercerá a sua ação em todo o município, competindo-lhe com exclusividade:

I - Estudar, projetar e executar diretamente ou mediante contrato com organizações especializações em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;

II- Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários

III-operar, manter e conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários, na sede, nos distritos e nos povoados: IV - lançar, fiscalizar e arrecadar taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços

V-Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, compatíveis com as leis gerais e especiais

Art. 3º O SAAE terá a seguinte estrutura orgânica.

I - Diretoria;  
II-Divisão Administrativa;  
III - Divisão Técnica:

Art. 4º O SAAE será administrado por um Diretor, preferencialmente entre os profissionais da área da Saúde Pública, indicado pelo Prefeito Municipal

§1º-o diretor do SAAE será nomeado em comissão, para cargo de confiança, de livre exoneração;

§2º-a diretor do SAAE poderá ser escolhido entre os servidores de seu próprio quadro,

Art. 5º E facultado ao Sr. Prefeito Municipal celebrar convenio com instituição especializada em engenharia sanitária, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na área de projetos de engenharia, administração, operação e manutenção dos serviços de água e de esgoto.

Art. 6º O SAAE poderá atuar em estreita articulação com outros serviços autônomos e água e esgoto, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§1º-Mediante detido exame e por meio de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos, o SAAE poderá vir a atualizar recursos humanos e matérias de outras Autarquias, sem prejuízo da implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro das autarquias

§2º Fica a diretoria do SAAE autorizada a firmar convênios de cooperação mútua, com outras entidades similares para atender as disposto neste artigo.

Art. 7º Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do SAAE comporão o Orçamento Geral do Município. Parágrafo Único - O SAAE terá plano de contas destacado e específico de suas atividades, competindo-lhe acompanhar a execução financeira e orçamentária.

Art. 8º O SAAE terá quadro próprio de servidores, que ficarão sujeitos ao regime jurídico instituído pelo município Parágrafo Único Compete à administração do SAAE admitir e dispensar os servidores, de acordo com a legislação vigente e com as normas a serem fixadas em regimento interno.

Art. 9º O patrimônio inicial será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos materiais e outros valores próprios do município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 10º O SAAE contará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

I- Do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros, etc.;

II-Taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;

III - das taxas de contribuição para melhorias implantação de obras novas;

IV - Da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento



municipal, cujo valor não será inferior a 5% do fundo de participação atribuído ao município:

V - Dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelo governo federal, estadual e municipal ou por organismos e cooperação internacional:

VI - De produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

VII - Do produto de venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

VIII - de produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual:

IX - De doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

§1º Fica a diretoria do SAAE autorizada a aplicar, no mercado financeiro, as disponibilidades financeiras, quando houver.

§2º - Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 11 Os planos de trabalho do SAAE serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal.

Art. 12 Competirá ao SAAE superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar os planos de trabalhos aprovados.

Art. 13 O SAAE deverá promover e participar de programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade e da imagem da Autarquia.

Art. 14 O SAAE deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades do município, conforme tecnologia apropriada ao saneamento rural.

Art. 15 A classificação dos serviços prestados, os valores das taxas, tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em através de Decreto do Executivo.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar periodicamente os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas neste artigo, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a garantir para sua autossuficiência econômico-financeira.

Art. 16 É vedado ao SAAE isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados.

Art. 17 Aplicam-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e que lhes caibam por lei.

Art. 18 O Chefe do Executivo Municipal expedirá atos necessários à completa regulamentação da presente lei.

§1º-A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Regimento Interno da Autarquia;

§2º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta lei, para aprovação dos regulamentos aqui previstos.

Art. 19 Os débitos relativos aos pagamentos em atraso das contas de fornecimento de água e de coleta de esgoto, anteriores à criação desta Autarquia, serão inscritos como receita da mesma, e cobrados de acordo com o sistema previsto no regulamento próprio.

Art. 20 Fica aberto um crédito especial de R\$ 10.000,00(dez mil reais) para concorrer com as despesas de instalação do SAAE

Art. 21 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Olinda do Maranhão, 30 de dezembro de 2005

Hemeterio Webá Filho  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 189ac6aef15badd10b8cfe6887b09c15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

### DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de informática para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA.

**RECORRENTES:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.766.048/0002-35 e L C SILVA LTDA - SOLLYS TI, CNPJ nº 33.063.921/0001-52.

### DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Analisando o teor dos Recursos Administrativos, do Julgamento da Pregoeira Municipal e os demais elementos carreados aos autos, relativo ao processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECIDO**, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, acolher as razões da Pregoeira em todos os seus fundamentos, para dar conhecimento aos recursos interpostos pelas licitantes, para, no mérito, **dar-lhe parcial provimento**, devendo ser revista a classificação da empresa GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO para itens 015, 016, 027, 029, 036 e 037 41 e 42, bem como diligenciar o balanço patrimonial da mesma. Além de diligenciar os atestados de capacidade técnica trazidos pela licitante REITEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA.

Ato contínuo, determino, também, que seja comunicada da presente decisão as licitantes, na forma regulamentar.

Cumpra-se. Certifique-se.

Paulino Neves/MA, 12 de setembro de 2023.

JOSEILDON SOARES DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: b9040bcf2b39085660369f855abae9b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### AVISO DE CANCELAMENTO

**AVISO DE CANCELAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que está cancelando a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 67/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, objeto do Processo Administrativo nº 018/2023-SEMED, que seria realizada no dia 15/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília),. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 12 de setembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 2df62d5970467477eac039acccd218d9

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023



A Prefeitura Municipal de Pená/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 57/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) para a alimentação escolar, da rede municipal de ensino, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMED, em favor das seguintes licitantes:

- Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10). Item: 1, 4, 6, 37 e 44. Valor Total: R\$ 366.000,00;
- Distribuidora Rodrigues Ltda. (CNPJ nº 48.928.617/0001-06). Item: 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45. Valor Total: R\$ 3.219.986,00;
- L C E Calvet Filho Empreendimentos (CNPJ nº 43.318.713/0001-00). Item: 12 e 19. Valor Total: 21.090,00.

Pená/MA, 12 de setembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 55ec0d29e138f702ad977ec226d6d347

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### CONTRATO Nº 2023368/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000764/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	030/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	30.344.999/0001-57 - GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA
OBJETO:	Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 49.154,56 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 1220060216000000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 3010060215400000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 3040058106700000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 3020059106400000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pio XII - MA, 11 de Setembro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal  
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 77326548257fb5601ea0a862c2023dd3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

### LEI MUNICIPAL DE Nº 779, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PRESIDENTE DUTRA - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, órgão responsável pela captação e aplicação de

recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de educação, com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - Constituem receitas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

I - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício, de modo que os recursos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 somados aos referidos no inciso I e II do Parágrafo único do art. 1º da mesma lei, garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino;

III - Nos termos do § 4º do art. 211 da Constituição Federal, o Município de Presidente Dutra/MA, poderá celebrar convênios com o Estado do Maranhão e União para a transferência de alunos, de recursos humanos, de materiais e de encargos financeiros, bem como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado;

§ 1º. Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Presidente Dutra/MA;

§ 2º. As contas bancárias de convênios em nome do Município de Presidente Dutra/MA, cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas à área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

§ 3º. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

§ 4º. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no § 3º deste artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo Municipal.

**Art. 3º** - O Fundo Municipal do FUNDEB será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, através de seu Secretário Municipal, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único - O Orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, integrará o Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** - São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, todas aquelas autorizadas legalmente além da ordenação de despesas de recursos vinculados do FUNDEB conforme Decreto nº 01/2021 do Poder Executivo Municipal, bem como, também, as que sejam suficientes para a execução das diretrizes da manutenção da educação básica do Município.

**Art. 5º** - A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Municipal - FUNDEB MUNICIPAL e as vedações, obedecerão às disposições da Lei nº 14.113/2020.

**Art. 6º** - As contas e os relatórios do Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Municipal - FUNDEB MUNICIPAL, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

**Art. 7º** - Poderá o (a) Chefe do poder Executivo baixar Decreto para regulamentar outras questões relacionadas ao Fundo Municipal de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Municipal - FUNDEB MUNICIPAL.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 67d03afe5ffced1aeda895ac11e853b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU), vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal nº10520/2002, o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº. 043/2022-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 003/2023, referente ao Processo Administrativo Nº 6479/2022-PMCH e publicação em diário oficial. Vigência da Ata: 12 (Doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Empresa Beneficiária: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ: 63.420.590/0001-21. Especificação do Objeto: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção de ruas e avenidas (compreendendo recapeamento, tapaburaco, drenagem superficial, passeio público, estacionamento, canteiro central, limpeza de ruas e avenidas e paisagismo) do município de Presidente Vargas/MA.** Valor Total da Adesão: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Presidente Vargas/MA, 13 de Junho de 2023

**JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 422bd08808e6ee4a4d21bbf828ea4710

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Sr. Roziel Francisco da Silva. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, neste ato representado pelo Senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal Infraestrutura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 700 - 701 - Material de Consumo. Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO.**

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 861734d47dc3193ec24e006d51b7841b

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, neste ato representada pela Sra. Elisângela da Silva Harres. CNPJ da CONTRATANTE: 11.982.875/0001-52. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, neste ato representado pelo Senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 600 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 35.776,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: bc1ec386e315bc561d1b4522ba53450c

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, neste ato representada pela Sra. Vanessa Luiza Harres Menezes. CNPJ da CONTRATANTE: 15.470.454/0001-01. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, neste ato representado pelo Senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria**

Municipal de Assistência Social de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS. 3.3.90.30.00.00 - 660 - 500 - Material de Consumo. Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - 500 - 660. VALOR GLOBAL: R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: df010918bc6efdb145164eb600f6938a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer, neste ato representada pela Sra. Valdirene Coutinho da Cunha. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, neste ato representado pelo Senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 569 - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. 3.3.90.30.00.00 - 500 - 553 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 67acf8415e47147ff18a23f249220954

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - FUNDEB, neste ato representada pela Sra. Valdirene**

**Coutinho da Cunha. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, neste ato representado pelo Senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-6. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540 - 541 - 542 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: f70d9969ffd9e0ddc38a957625d88dd9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 -CPL/PMR, Processo Administrativo nº 332.06.02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 007/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Coelho de Matos. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, neste ato representado pelo Senhor ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA. CNPJ da CONTRATADA: 04.857.532/0003-6. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados da Secretaria Municipal de Agricultura de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 22.016,00 (vinte e dois mil e dezesseis reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: e59d7c09a55e345122450a10f36ff879

#### TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-2023-PMR

**TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA**

O Município de Riachão - MA, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, Nº 742, Centro, Riachão/MA, inscrito no



CNPJ/MF: 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 08/2023**, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 - MUNICÍPIO FORMOSA DA SERRA NEGRA- MA, em que foram registrados os preços da Empresa: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.513.669/0001-30, sediada na Rua 15 de março, nº 04, bairro: Área avançada. Fortaleza dos Nogueiras - MA**, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária, decorrente da Concorrência Pública Nº 008/2022- , Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do município de Formosa da Serra Negra-MA referente aos itens e quantidades relacionados, no Anexo I, que ora aderimos.

Riachão/MA, 29 de agosto de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

**EMPRESA: R N DA S SOUSA & CIA LTDA**  
**CNPJ nº 10.513.669/0001-30**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					32.664,00
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	102,61	128,26	25.652,00
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	28,05	35,06	7.012,00
2			SINALIZAÇÃO					269.936,70
2.1	5213411	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrilicas por extrusão (alto relevo)	m²	120	240,61	300,76	36.091,20
2.2	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebrações com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	500	78,04	97,55	48.775,00
2.3	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	1400	34,33	42,91	60.074,00
2.4	5213358	SICRO3	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal - espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação	m²	50	242,03	302,53	15.126,50
2.5	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	1000	89,14	86,42	86.420,00
2.6	5219619	SICRO3	Faixa refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - com um giro - fornecimento e colocação	un	500	37,52	46,90	23.450,00
3			SINALIZAÇÃO VERTICAL					384.520,00
3.1	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + S1 - fornecimento e implantação	un	200	214,12	267,65	53.530,00
3.2	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + S1 - fornecimento e implantação	un	200	214,12	267,65	53.530,00
3.3	CPP-01	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (S PLACAS POR ESQUINA), INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5590 CLASSE LQVE DIN 5090M, E=3,00MM - 4,40KG/CM (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UNDO	200	431,97	539,96	107.992,00
3.4	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	400	338,94	423,67	169.468,00
Total sem BDI							R\$ 549.706,70	
Total do BDI							R\$ 137.414,00	
Total Geral							R\$ 687.120,70	

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 81a0e76f618e63ddf26da37b059877a2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### DISTRATO Nº 001/2023 - SEMED

**DISTRATO Nº 001/2023 - SEMED**

**PROC. ADM. Nº 009/2023**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O GRUPO JG CONSULTORIA E ACESSORIA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL VOLTADOS PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene. - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº

01.598.547.0001-01, endereço na Rua Avenida Principal, Nº s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 GEJSPC, CPF Nº 336.232.953-53, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, do outro lado **DISTRATADA**, a empresa GRUPO JG CONSULTORIA E ACESSORIA EIRELI, CNPJ nº 29.972.317/0001-71, sediada na SBS, Quadra 02, Bloco E, Edifício Prime, Asa Sul - Brasília-DF, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 868.364.201-15, RG Nº 1867495 SSP-DF, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente distrato, decorrente do **Processo Administrativo Nº 009/2023**, que originou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto distrato parcial da Cláusula Terceira do **Contrato nº 080/2023**, firmado com A EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA ACOMPANHADA DE MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE RIBAMAR FIQUENE - MA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023 - SEMED e da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os quantitativos a serem distratados do **Contrato nº 080/2023** estão discriminados na CLAUSULA TERCEIRA, cujo o saldo remanescente será distratado em sua totalidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A motivação para o presente distrato é a redução de gastos, ausência de condições para continuidade do contrato devido à redução significativa nos repasses do FPM, e consequentemente, a necessidade de devolução dos quantitativos não utilizados para serem disponibilizados para quitação de despesas já realizadas pela administração municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Os valores a liquidar ou liquidados correspondentes aos quantitativos pendentes de pagamento, serão objeto de processo administrativo a ser processado autonomamente até a sua efetiva quitação, independente da extinção do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL

Segundo previsão constante no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as partes podem distratar o instrumento de contrato bilateralmente quando for para reduzir os quantitativos em percentual superior a 25%.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da prefeitura, no prazo previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, bem como o seu envio no sistema Sinc-Contrata do TCE-MA.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Distrato será a Comarca de Montes Altos. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Distrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai ser assinado pelos contratantes. Ribamar Fiquene - MA, 01 de setembro de 2023.

### CONTRATANTE:

**HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação

### CONTRATADO:

**GRUPO JG CONSULTORIA E ACESSORIA EIRELI**



Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 66fc6d5fea4076daf99e53b668a7108c

**EXTRATOS DE CONTRATOS, PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023 Processo Administrativo nº 018/2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA inscrita no CNPJ: 05.703.869/0001-16, com sede na R Ceara, 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação;** Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut. da Sec. Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Natureza da Despesa** - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 73.190,00 (setenta e três mil, cento e noventa reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr(a). REINALDO GOMES DA SILVA, CPF n.º 505.086.953-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 28/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023 Processo Administrativo nº 018/2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA inscrita no CNPJ: 05.703.869/0001-16, com sede na R Ceara, 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação;** Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-014; 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação; **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos;** 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr(a). REINALDO GOMES DA SILVA, CPF n.º 505.086.953-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 28/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023 Processo Administrativo nº 018/2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ

01.598.547/0001-01; CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA inscrita no CNPJ: 05.703.869/0001-16, com sede na R Ceara, 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação;** Função: 10; Sbfunção: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr(a). REINALDO GOMES DA SILVA, CPF n.º 505.086.953-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 28/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023 Processo Administrativo nº 018/2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA inscrita no CNPJ: 05.703.869/0001-16, com sede na R Ceara, 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; **Ação;** Função: 08; Sbfunção: 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 38.260,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr(a). REINALDO GOMES DA SILVA, CPF n.º 505.086.953-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 28/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023; PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023 Processo Administrativo nº 018/2023; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA inscrita no CNPJ: 05.703.869/0001-16, com sede na R Ceara, 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **Ação;** Função: 04; Sb função: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-026; 04.122.0003.2-026 - Manutenção Secretaria de Infraestrutura; **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 438.929,96 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela

contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr(a). REINALDO GOMES DA SILVA, CPF n.º 505.086.953-68; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 28/08/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 9e64ec8cda5bc27169d1c6cbf7c21911

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-CPL/SLP

**CONTRATO Nº 099/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022.**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56.  
**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 668.300,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação/MDE. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/09/2023. **ASSINATURAS:** SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS (Contratante) e Elaine Teixeira Nascimento - **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de setembro de 2023. **SEBASTIANA DE KASSIA**

**SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 026ef053828087901d6fe4120fa30a32

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### DESPACHO - ERRATA

#### ERRATA

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 23/08/2023 nas páginas 307, 308 e 309, edição 3171, onde dispõe sobre o EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023, **onde se lê:**

São Domingos do Azeitão/MA, 22 de outubro de 2023.

#### Leia-se:

São Domingos do Azeitão/MA, 22 de agosto de 2023.

**São Domingos do Azeitão/MA, 20 de setembro de 2023.**

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
**Presidente da CPL**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 408ff8de8ce6d0c626dcc1e63512ca23

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DPV-0006/2023

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Luis Carlos Rosa Caldeira, Diretor Geral do SAAE de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de Materiais eletricos ESPECIFICOS PARA A MONTAGEM DO POÇO DA CRECHE PARAISO DO SABER, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA.

Considerando a escolha da empresa **TARUMÁ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ. 41.759.790/0001-70, pelo valor global de **R\$ 6.589,50 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Autorizo** a contratação da empresa **TARUMÁ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ. 41.759.790/0001-70, para o fornecimento de Materiais eletricos ESPECIFICOS PARA A MONTAGEM DO POÇO DA CRECHE PARAISO DO SABER, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA, pelo valor global de **R\$ 6.589,50 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Determino que o setor solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São João do Paraíso - MA, 12 de setembro 2023

**Luis Carlos Rosa Caldeira**

Diretor do - SAAE

Port. 024/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 721b9cd92c6cd16ba02c75776f02cfd9

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023- DISPENSA 0006/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023- DISPENSA 0006/2023 - PARTES:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **DE São João do Paraíso/MA, E A EMPRESA TARUMÁ - ENGENHARIA E**

**CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ. 41.759.790/0001-70. **OBJETO:**

Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de Materiais elétricos ESPECIFICOS PARA A MONTAGEM DO POÇO DA CRECHE PARAISO DO SABER, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA. **DATA DO CONTRATO:** 12/09/2023 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR: R\$ 6.589,50 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO SAAE. AÇÃO 04.122.0052.2070.0000 Manutenção do SAAE. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2023  
São João do Paraíso/MA, 12 de setembro de 2023.

**Luis Carlos Rosa Caldeira**

Diretor do - SAAE  
Port. 024/2021

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 66c616864fbc375d8963ef866113517

**PORTARIA N. 047/2023**

**PORTARIA N. 047/2023**

**Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR do cargo em comissão de ASSESSOR(A) JURIDICO(A) do município de São João do Paraíso/MA, a Senhora **LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA**, brasileira, inscrito no CPF nº 047.302.933-20.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNIIPAL**

Publicado por: **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE**  
Código identificador: 6c135da4a642e086413e03c3922ab203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Rosanilde Araújo Soares Rodrigues, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 496/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **FERREIRA & MEDEIROS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, situada na **avenida Higino Cunha, nº 746, bairro Ilhotas, Cidade de Teresina - PI**, CNPJ nº **30.735.593/0001-03**, neste ato representado pela Sra. **Suelene Maria de Medeiros**, RG. nº 1.380.532 - SSP/PI, CPF nº **768.337.123-87**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e obra de microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica de quatro escolas (UIM Francisca de Abreu, escola da Mônica, UIM Presidente José Sarney e creche municipal Ana Nunes Bezerra Vó Lita) no município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Projeto Básico - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Código	Produto	UND	QNT	Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇOS E OBRA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELETRICA DA ESCOLA UIM FRANCISCA DE ABREU.	UND	1	R\$ 347.246,97	R\$ 347.246,97
2	SERVIÇOS E OBRA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELETRICA DA ESCOLA DA MÔNICA.	UND	1	R\$ 240.016,03	R\$ 240.016,03
3	SERVIÇOS E OBRA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELETRICA DA ESCOLA UIM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY.	UND	1	R\$ 265.931,41	R\$ 265.931,41

4	SERVIÇOS E OBRA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELETRICA DA CRECHE MUNICIPAL ANA NUNES BEZERRA VÓ LITA.	UND	1	R\$ 240.016,03	R\$ 240.016,03
<b>Valor total registrado</b>				<b>R\$ 1.093.210,44</b>	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

Prefeitura Mun. de São João do Sóter - MA Secretária Municipal de Educação Rosaniilde Araújo Soares Rodrigues <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>FERREIRA &amp; MEDEIROS LTDA</b> Suelene Maria de Medeiros CPF n.º 768.337.123-87 <b>FORNECEDOR</b>
---	---

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 56780a546934c0cadd0a07638f4fe870

#### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP**.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e obra de microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica de quatro escolas (UIM Francisca de Abreu, escola da Mônica, UIM Presidente José Sarney e creche municipal Ana Nunes Bezerra Vó Lita) no município de São João do Sóter - MA;

**Processo Administrativo nº** 496/2023;

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Educação;

**Amparo Legal:** Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

#### Adjudicatários:

Razão Social: <b>FERREIRA &amp; MEDEIROS LTDA</b>
CNPJ: <b>30.735.593/0001-03</b>
Endereço: <b>avenida Higino Cunha, nº 746, bairro Ilhotas, Cidade de Teresina - PI</b>
FONE/FAX: <b>(86) 99994-6666</b>
Email: <b>ferreiraemedeiroslt@gmail.com</b>
Representante legal: <b>Suelene Maria de Medeiros / RG. nº 1.380.532 - SSP/PI, CPF n.º 768.337.123-87</b>
Valor global: <b>R\$ 1.093.210,44</b> (um milhão, noventa e três mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

São João do Sóter - MA, em 05 de setembro de 2023.

Rosaniilde Araújo Soares Rodrigues  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 0e296f52c0f339bd6dfc332f22658594

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.

#### AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO Nº 001 - CONTRATO Nº PE053.001/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 230901/2022- Pregão







Eletrônico nº 053/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. REPRESENTANTE: Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: F.REIS FILHO & CIA LTDA, CNPJ: 02.758.851/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 23.135,00 (vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais) do contrato inicialmente pactuado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. AMPARO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023; FORO: Comarca de São João dos Patos/MA. ASSINATURAS: Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretaria Municipal de Saúde pela contratante e o senhor Émerson Oliveira Reis pela Contratada

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 17d72bf2d5051651f1e2dd2aabde7da7

### DECRETO Nº 019/2023

DECRETO Nº 019/2023  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, do art 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145, de 26 de junho de 2023 para fins de IRRF nas contratações de bens e a na prestação de serviços realizadas pelo município de São João dos Patos/MA.

O Prefeito Municipal da cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto no art.158, inciso I, da Constituição da República, que atribui ao Município a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema 1130 publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012; Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 2023

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte e de competência mensal, o regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

DECRETA:

Art.1º - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, Inciso I, da Constituição de Republica, O Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da lei Federal nº 9.249, de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 2023

Art. 2º - Os órgãos públicos da Administração Publica Municipal Direta

mantidas pelo Município, ficam obrigados, a partir de julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte de IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto, alcançando todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados, incline convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 60 ( sessenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passe a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único- As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convenio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da lei federal nº 10833, de 2003

Art. 3º - A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do deposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, art 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995 e na IN RFB nº 1.234, de 2012

Parágrafo único - A retenção não será efetuada a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação as suas receitas próprias, observando o artigo 4 da In 1234/20102.

Art. 4º As prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir dos documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas a Instrução Normativa RFB nº 1234, 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 2023 , sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art 2º desde Decreto

Parágrafo único - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput desde artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção de Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João dos Patos, 12 de setembro de 2023

DE-SE CIENCIA,CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Alexandre Magno Pereira Gomes  
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: c9b0a5982d9e7a93d74d54a62ebcc8e1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023-CPL/SR

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente Ferrer - MA.

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA.

SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 11 de setembro de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO  
Código identificador: 2746406fab05bd4aa4db3b7baafea894*

### PORTARIA Nº 091/2023-GABP

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER  
CNPJ 06.421.119/0001-14**

#### PORTARIA Nº 091/2023-GABP

**Dispõe sobre a exoneração de JOÃO BATISTA EVERTON FILHO, enfermeiro, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis Específicas,

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor, preenchido em 01/09/2023, constando Reconhecimento de Firma por "Autenticidade" e apresentado ao RH/SEMUS em 04.09.2023 - protocolo nº 056/2023 com fito de "solicitar exoneração do serviço público"

#### RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar**, a pedido, a partir de 04 de setembro de 2023, o servidor **JOÃO BATISTA EVERTON FILHO**, do cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, sob matrícula 002182, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, integrante da estrutura do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer/MA, conforme Portaria 173/2016-GABP, para o qual foi nomeado através do concurso público nº 01/2015 e homologado pelo Decreto nº 01/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 04.09.2023, nos termos do art. 37 da CF/88, art. 144, inciso IX da Constituição Estadual do MA e Art. 13, II, "i", da LOM/SVF.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU  
Código identificador: d9d5c63f34af91c41541d94c3fa77a92*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 131/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 131/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA-EPP (CNPJ nº 30.016.402/0001-45). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 05 DE SETEMBRO de 2023. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Ferrer-MA. JORGE LUIS PEREIRA SOARES - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO  
Código identificador: 3eb6ea1f329e45ae419ee1f78d5cc835*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2023

RESENHA. CONTRATO Nº 132/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 30.016.402/0001-45). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). AMPARO LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Até 31/12/2023. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 DE SETEMBRO de 2023. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer-MA. JORGE LUIS PEREIRA SOARES - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO  
Código identificador: 094e7f5ae81edb023196a825a5f8e43e*

### RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35A/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35A/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAGES ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 26.452.205/0001-00. OBJETO: Prorrogar por mais 10 (dez) meses a vigência do Contrato nº 35A/2021 objetivando a prestação de serviços de assessoria para realizar atividades de planejamento na área de saúde, acompanhamento de produção dos Serviços de média e alta complexidade (mac) e Atenção Básica (ab), oferecer suporte administrativo a gestão no tocante as exigências legais das normas do Sistema Único de Saúde - SUS, da Lei Complementar 141/2017 e Decreto nº 7.508/2011, para atender as necessidade do Município de São Vicente Ferrer-MA, devendo ser considerando a partir de 15.09.2023 a 14.07.2024. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.. SÃO VICENTE FÉRRER, 12 DE SETEMBRO DE 2023. ASSINATURA: LEANDERSON SODRÉ FREITAS, Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Ferrer-MA de São Vicente Ferrer; EDUARDO HENRIQUE DE MELO SANTOS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO  
Código identificador: 381609f76044e94073a0ce9cb5c9d61c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**

**DECRETO Nº 64, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, autarquias e fundações municipais pelo fornecimento de bens e serviços.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

**CONSIDERANDO** os efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130 - Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Legislação Tributária Federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita municipal.

**RESOLVE:**

Nesta data,

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 E IN RFB 2.145 de 26 de junho 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, realizados após a vigência deste decreto, com prazo máximo para recolhimento o último dia útil da competência corrente do lançamento os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- I - Os órgãos da administração pública municipal direta;
- II - As autarquias; e
- III - As fundações municipais.

§ 1º Os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.

§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 3º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do imposto de renda e do respectivo recolhimento ao Tesouro Municipal poderão ser estabelecidos em manual aprovado por ato do servidor competente.

§ 4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro Municipal, a Controladoria ou a Procuradoria Municipal deverá ser imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

§ 5º Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelos prazos previstos em legislação específica.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

- I - Templos de qualquer culto;
- II - Partidos políticos;
- III - Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- IV - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
- V - Sindicatos, federações e confederações de empregados;
- VI - Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- VII - Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- VIII - Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- IX - Condomínios edilícios;
- X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- XI - Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaípu binacional;

XIV - Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XVII - Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo

será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II deste Decreto, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, § 4º, I, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o *caput*, será feita pela Secretaria Municipal competente pelo setor de licitações devendo abranger:

- I - Todas as pessoas jurídicas com contrato vigente;
- II - As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público;
- III - Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação;

IV - Bancos, cooperativa de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao anexo III deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do § 1º deste artigo, será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º Após a vigência da regulamentação desta retenção, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a previsão da mencionada retenção, em todos os editais e contratos que forem publicados.

§ 5º O processo contendo as notificações expedidas, os avisos de recebimento e publicações na forma dos §§ anteriores será organizado e arquivado pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 7º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências deste decreto e da IN RFB nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 8º Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos deste decreto, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na nota fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo Município.

§ 2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá

que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município

Art. 9º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

§ 1º Após a vigência deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:

I. Que o município fará a retenção do Imposto de Renda do (s) pagamento (s) do fornecedor.

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o (s) pagamento (s) efetuado (s) por este Município ao fornecedor/contribuinte.

§ 2º A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 3º Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

- I. Fornecimento de produtos;
- II. Prestação de serviço, ou
- III. Prestação de serviço com fornecimento de material.

Art. 10 O disposto neste Decreto não se aplica às Sociedades de Economia Mista e às Empresas Públicas do Município.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, desde já, o decreto nº 60/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**ANTONIO BORBA LIMA** - Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES*  
*Código identificador: e82f497e67e3ba17539f9f05c17c54ed*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE VIANA - MA, através da Secretaria de Administração e planejamento torna público, para conhecimento dos interessados que está HOMOLOGANDO licitação na modalidade acima inscrita, em regime de MENOR PREÇO GLOBAL, tipo MENOR PREÇO, para Contratação da empresa **E O LESSA LTDA** para Prestação de Serviços de Pavimentação asfáltica no Povoado Cacoal do Município de Viana - MA, por ter apresentado proposta no valor de R\$ 2.859.421,00 ( dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais), por ter cumprido com todas as exigências do Edital e seus anexos. Viana - MA, 12 de setembro de 2023. **Raylson Ramon Santos Nunes. Secretário Municipal de Administração de Planejamento**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA*  
*Código identificador: f282f9e0d6c8abf98b5167dbb7b57e8e*

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO





O Município de Viana/MA, torna público que houve perda de prazo de publicação de edital e informações na Plataforma LICITANET referente ao pregão eletrônico nº 22/2023, prazo este de 8 dias anteriores a publicação do aviso, devido a oscilações de internet e instabilidade na plataforma que estava dando erro para inserção dos itens, de modo que deveremos republicar o Pregão Eletrônico nº 022/2023, com objeto de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação Profissional, através de Plataforma EAD para todos os Servidores da Educação do Município de Viana - MA, conforme Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será dia 27/09/2023 às 09:00 (nove horas). Os interessados poderão acessar o novo edital completo no endereço eletrônico LICITANET, onde as propostas também serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Viana - MA, 12 de setembro de 2023. Max José de Almeida Barbosa. Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 34f35806b16a07a3be05584a87aace37

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023 - ATERRO SANITÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, PROC. ADMINSITRATIVO Nº 471/2023**, FIRMADO EM 12/09/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.3439.988/0001-76 E **LOCADOR SOB O CPF Nº 062274.813-00. OBJETO:** Locação De Imóvel Situado No Povoado Tabareuzinho / Viana - Ma Para Funcionamento Do Aterro Sanitário Municipal De Viana - MA, imóvel localizado no Povoado de Tabareuzinho / SN, lugar denominado como "CAVACOS, neste Município de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 15 Urbanismo; 15 451 Infra-Estrutura Urbana; 15 451 0325 Serviços de Limpeza Pública; 15 451 0325 2156 0000 Superintendência de Limpeza Pública; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO:** LOCADORA - REPRESENTADA PELA Sra. Maria Izaura Santos Lopes, CPF Nº 062274.813-00, VIANA -MA, 12/09/2023.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 5f0e5db33b93afa773c02b886995775

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2023 - MAT. LIMPEZA HOSP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023, PROC. ADMINSITRATIVO Nº 448/2023**, FIRMADO EM 12/09/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.913.408/0001-33 E A EMPRESA JOSE A M SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.537.040/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco; 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2043 0000 Manutenção Do Hospital Municipal; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.600 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco. **VALOR:** : R\$ 272.395,68 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Janaíra Silva Sá CPF: 010.266.433-17, E PELO **CONTRATADO:** JOSE A M SOARES LTDA - REPRESENTADA PELO SR Jose Atanagildo Mello Soares, CPF Nº 224.260.353-15, VIANA -MA, 12/09/2023.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: a7f3381557e37e70a8bbd010c86d69b0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023 - MAT. LIMPEZA HOSP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023, PROC. ADMINSITRATIVO Nº 448/2023**, FIRMADO EM 12/09/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA JOSE A M SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.537.040/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar da sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 12 122 0007 Administração e Planejamento; 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. **VALOR:** R\$ 256.028,27 (duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e vinte e sete centavos). **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Janaíra Silva Sá CPF: 010.266.433-17, E PELO **CONTRATADO:** JOSE A M SOARES LTDA - REPRESENTADA PELO SR JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES, CPF Nº 224.260.353-15, VIANA -MA, 12/09/2023.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 633fefdbde14e57d25c6f9e5aa066f4c



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)